



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (**02/06/2020**), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 7ª (sétima) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros ROGÉRIO MENDES DE SOUZA SPLENDORE (Presidente), CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ, VALDEMAR PRADO GOMES e LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA e MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA ausente com justificativa os conselheiros ANDREA DUARTE e ALINE MAIA RONCAGLIO. Presente também o membro do Conselho Fiscal JOÃO PINTO XAVIER. Estava também presente a Diretora Executiva ZÉLIA KORLASPKÉ SLABISKI, a Procuradora Autarquica Dr.^a DANIELLE DE OLIVEIRA BARRADAS, o Contador JOSÉ BRAZ DE SOUZA JUNIOR. Presente também o membro do Comitê de Investimentos SR. MILTON MANOEL DOS SANTOS. A reunião foi conduzida pelo Presidente e secretariada pela Conselheira TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos que ficaram pendentes da 6ª Reunião Extraordinária. Passou-se a tratar os itens da Pauta que passa a ser parte integrante desta Ata. 1) no tocante a disponibilização dos processos solicitados na reunião anterior, a Conselheira Cristiane informou que disponibilizou dois processos que tratam da substituição dos servidores comissionados e Processo 34/2020 que trata de esclarecimentos de investimentos originado pelo memorando 22/2020 do IPSSC. Informou também que lhe foi entregue o outro processo na data de 01/06/2020 e que irá providenciar sua digitalização para disponibilização. Faltam no total três processos, sendo que dois deles ainda serão disponibilizados pela Diretora Executiva para digitalização. 2) sobre os questionamentos da Câmara Municipal, foi informado pela Diretora Executiva que ainda não foi concluída a resposta, bem como, não foi respondido pela Câmara Municipal sobre o pedido de dilação de prazo. 3) Quanto ao ofício solicitando direito de resposta na Câmara de Vereadores, foi encaminhado o Ofício IPSSC n.º 243/2020, de 01/06/2020, na oportunidade do protocolo foi mantido contado com o vereador Sr. Valdeci Moreira, o qual informou que os conselheiros podem comparecer a qualquer momento em seu gabinete para esse fim. Assim sendo, aguardaremos a resposta da Câmara Municipal. 4) Sobre o pedido de encaminhamento dos questionamentos ao TCE/SP para fins de Auditoria com relação aos fatos, do qual ficou pendente da emissão de um Parecer Jurídico acerca do assunto. A Dr.^a Danielle apresentou seu Parecer no sentido da possibilidade de encaminhamento dos questionamentos feitos na Câmara Municipal, conforme Parecer Jurídico n.º 46/2020, de 01/06/2020, constante do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 50/2020. Foi proposto pela Conselheira Tatiane que o próprio Conselho Administrativo elabore o documento a ser encaminhado ao TCE/SP tendo como objetivo o esclarecimento da motivação e interesse desse Conselho Administrativo sobre o encaminhamento do referido documento, sugeriu ainda, a comunicação do Conselho Fiscal sobre eventual interesse em assinar conjuntamente. 5) Foi comunicado pela Dr.ª Danielle que protocolou seu pedido de exoneração, nesta data foi feito os agradecimentos pela atuação da mesma pelos senhores Conselheiros. Assim sendo, cabe o chamamento do próximo colocado no último concurso feito, tendo em vista ainda a proximidade da data de encerramento do contrato de consultoria jurídica. Foi solicitado que esse Conselho seja mantido informado sobre esse assunto. 6) Quanto à solicitação sobre as despesas administrativas de 2020 para sejam detalhadas, o Sr. Contador disse que será apresentado após o fechamento do mês de maio, assim, ficou para apresentação na próxima reunião ordinária (mês de junho/2020). O mesmo ocorre no tocante a apresentação de um comparativo de contribuições relativas ao 1º quadrimestre de 2019 e 2020. No tocante a solicitação de detalhamento do Resultado do Exercício foi apresentado o Cálculo Atuarial, incluindo a comparação entre 2018 e 2019, onde concluiu-se que o Déficit Técnico foi originado pelo aumento de beneficiários, aumento de servidores ativos, majoração salarial e expectativa de vida. Consta do relatório a recomendação de acompanhamento atuarial, com a contratação de profissional para esse fim. Ficou de ser apresentado os dados tabelados relativos aos resultados do exercício pelo Sr. Contador. Aproveitando a oportunidade, foi informado que o TCE/SP iniciou auditoria relativa ao exercício de 2019. 7) Passou-se ao assunto do Comitê de Investimentos, onde foi proposto pela Diretora Executiva a alteração na sua composição, passando de 3 para 5 membros, contudo, levando-se em consideração que atualmente não existe membros com certificação CPA10 ou CPA20 para sua nova composição. Foi questionado pelo conselheiro Marcelo sobre o embasamento legal no tocante à manutenção do Sr. Milton Manoel na composição do Comitê de Investimento, tendo em vista que o mesmo é ex-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, participando atualmente como servidor inativo. Também foi questionado pela Conselheira Tatiane acerca da possibilidade ou impedimento legal sobre a atuação da atual Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro que vem assinando sua Certificação CPA10 para assinar os investimentos. Foi questionado pela Conselheira Cristiane sobre a verificação da composição do Comitê se obrigatoriamente a Diretora Executiva e a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro precisam necessariamente ser membros do mesmo, tendo em vista que em razão de pesquisas feitas sobre o assunto, questiona se o Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar para os gestores do IPSSC, deveria até como forma de segregar tais funções, não ser composto por eles. Ficou deliberado que a Diretora Administrativa e Financeira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

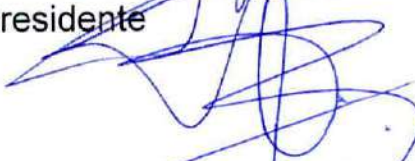
deverá participar das reuniões do Comitê de Investimentos na qualidade de ouvinte, ficando mantido sua atual composição. O Sr. Contador solicitou inclusão da pauta da próxima reunião ordinária a exposição do Projeto de Lei relativo à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Ficam desde já notificados da próxima Reunião Ordinária a ser realizada no dia 30/06/2020 às 09h00. Nada mais havendo a ser tratado, às 13h30m o Presidente declara encerrada a reunião, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que é devidamente assinada pelos membros do conselho.

Faz parte dessa Ata os seguintes documentos:

- a) Pauta da Reunião;
- b) Ofício IPSSC n.º 243/2020;
- c) Pedido de Exoneração da Procuradora Autárquica; e
- d) Relatório do Cálculo Atuarial.


ROGÉRIO M. S. SPLENDORE
Presidente


CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Conselheira Administrativa


TATIANE L. ALVES MARTINEZ
Conselheira Administrativa (Secretária)


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Administrativo


VALDEMAR PRADO GOMES
Conselheiro Administrativo


LUCIANA AP. C. DE PAULA
Conselheira Administrativa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA REUNIÃO 20/05/2020

CONSELHO ADMINISTRATIVO

09:00 a 09:10 – Abertura dos trabalhos, apresentação dos novos servidores nomeados.

09:11 a 09:30 – Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do ano de 2018. (Solicitamos que a Sr^a Vera Lucia e o Sr. Milton Manoel sejam convidados a participar da Reunião, para eventuais esclarecimentos).

09:31 a 10:00 – Análise e Deliberação sobre os questionamentos realizados em Sessões da Câmara Municipal.

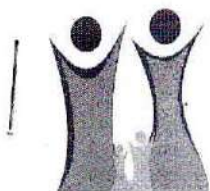
10:01 a 10:10 – Apresentação de todos os ofícios encaminhados à Câmara Municipal, Prefeitura e demais órgãos, relacionados a questionamentos sobre atuação das gestões do IPSSC, bem como investimentos, prestações de contas, relatórios do TCE/SP entre outros.

10:11 a 10:30 - Apresentação Balancete, Metas Fiscais e Investimentos, Ata da última reunião do Conselho Fiscal.

10:31 a 11:00 – Apresentação do Cálculo Atuarial.

11:01 a 11:15 – Anteprojeto de Lei - reforma da previdência municipal (posicionamento em que estágio os trabalhos foram paralisados)

11:16 a 11:30 – Demais informes



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFÍCIO IPSSC Nº 243/2020

Cajamar, 01 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÓPIA

Venho por meio desta, cientificá-lo quanto as deliberações realizadas pelo Conselho Administrativo em **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, ATA 93ª (NONAGÉSIMA TERCEIRA)**, no dia 20 de maio de 2020, e **ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**, dia 26 de maio de 2020, relacionadas aos Requerimentos nº 036/2020, 065/2020 e nº 075/2020, elaborados pelo Sr. Vereador Valdeci Moreira, e reiterados pela Câmara Municipal.

Nesta data, foi requerido, e registrado pelo Conselho Administrativo o pleito ao direito de resposta aos discursos do Sr. Vereador Valdeci Moreira, realizados em sessões da Câmara.

Assim, aproveito a oportunidade para juntar, neste ofício, cópia das referidas Atas, com total de 07 (sete) páginas, para conhecimento e demais deliberações que julgar pertinentes.

Reitero, ainda, que esta diretoria encontra-se à disposição de Vossa Excelência, e dos demais nobres vereadores para prestar quaisquer informações concernentes ao IPSSC.

Por fim, renovamos os protestos de estima e consideração.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI

Diretora Executiva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAJAMAR-SP**

PROTOCOLO

573/2020

DATA

01/06/2020 15:29

USUARIO

MARTHA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

AO

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Diretoria Executiva

Danielle de Oliveira Barradas, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 423.961.358-21, funcionária deste Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, no cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº 51, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria se digne a conceder-lhe exoneração do cargo a partir do dia 05 de junho.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal e familiar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cajamar, 02 de junho de 2020.

Danielle de Oliveira Barradas

Danielle de Oliveira Barradas


Zelia Kotlaepke Stabiski
Diretora Executiva

Recebemos 02/06/2020

IPSSC Inst. Prev. S. Servidores
de Cajamar

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Entes:

CNPJ	NOME
46.523.023/0001-81	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
51.447.472/0001-28	CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
02.675.642/0001-16	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Data-base do Cadastro:

31/12/2019

Data da Avaliação:

31/12/2019

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria nº 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Decreto nº 3.630, de 15/12/2005;
- II - Lei nº 1.583, de 03/07/2014;
- III - Lei nº 1.710, de 23/07/2018 e

IV - Lei nº 1.764, de 01/07/2019.

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

4.1. APOSENTADORIAS

4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO: Crédito Unitário Projetado (PUC).

5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas		
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo		
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo		
Tábua de Morbidez	Não aplicável	Não aplicável		
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo real	Pelo real		
Entrada em Aposentadoria	Pelo real	Pelo real		
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q ^S _x Calculado	Idade x	q ^S _x Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura	0,00%	0,00%		
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano		
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS		
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.		
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97	0,97		
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios do RPPS	0,97	0,97		
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano	5,87% ao ano		

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

O tempo de filiação ao INSS não foi informado, portanto, adotamos a seguinte premissa:

- ♦ Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	66	CPF duplicado
	99	Salário zerado
	18	Cônjuge menor de idade

Foram excluídos 91 servidores ativos, por serem estagiários.

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

- 7.3. O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	2.562	2.471
Aposentados	342	342
Pensionistas	122	122

7.4. Universo Segurado

7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS SERVIDORES	dez/18		dez/19	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	840	1.588	867	1.604
Idade Média dos Servidores	45	43	45	43
Idade Média na Admissão (IMA)	37	35	37	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	58	63	58
Vencimento médio	3.928,90	3.711,82	4.346,96	4.043,98
Total Vencimentos dos Servidores	3.300.276,94	5.820.127,37	3.768.810,85	6.486.551,33
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	0	0	0	0
Idade Média dos Servidores	-	-	-	-
Idade Média na Admissão (IMA)	-	-	-	-
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	-	-	-
Vencimento médio	-	-	-	-
Total Vencimentos dos Servidores	-	-	-	-
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	78	541	86	551
Idade Média dos Servidores	42	43	42	43
Idade Média na Admissão (IMA)	35	34	35	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	59	55	58	55
Vencimento médio	4.842,18	4.961,63	5.073,68	5.253,99
Total Vencimentos dos Servidores	377.690,22	2.684.243,62	436.336,32	2.894.946,37
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	2	9	1	8
Idade Média dos Servidores	61	60	61	62
Idade Média na Admissão (IMA)	26	35	25	38
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	60	61	62
Vencimento médio	2.703,44	3.625,40	3.207,38	3.196,94
Total Vencimentos dos Servidores	5.406,88	32.628,62	3.207,38	19.181,63
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	760	1.018	760	1.047
Idade Média dos Servidores	45	43	46	43
Idade Média na Admissão (IMA)	37	35	37	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	64	60	64	60
Vencimento médio	3.838,39	3.048,38	4.268,29	3.412,06
Total Vencimentos dos Servidores	2.917.179,84	3.103.255,13	3.329.267,15	3.572.423,33

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	dez/18		dez/19	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Quantidade Total	263	150	300	164
Provento Total	701.961,63	578.996,98	941.617,70	673.110,57
TOTAL DE APOSENTADOS	178	119	213	129
Tempo de Contribuição	98	92	126	100
Idade Média	61	69	61	69
Benefício Médio	4.404,73	5.238,17	5.079,42	5.570,81
Benefício Total	431.663,73	481.911,60	540.006,40	557.081,49
Por Idade	45	7	53	9
Idade Média	68	78	69	73
Benefício Médio	1.438,05	1.431,97	1.443,57	1.491,55
Benefício Total	64.712,42	10.023,79	76.509,24	13.423,91
Compulsória	0	5	0	5
Idade Média	-	77	-	78
Benefício Médio	-	954,00	-	998,00
Benefício Total	-	4.770,00	-	4.990,00
Por Invalidez	35	15	34	15
Idade Média	62	61	63	62
Benefício Médio	1.548,12	2.215,48	1.617,41	2.296,90
Benefício Total	54.184,13	33.232,23	54.991,92	34.453,47
Especial	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	85	31	87	35
Idade Média	57	43	57	45
Benefício Médio	1.781,19	1.582,56	1.955,29	1.804,62
Benefício Total	151.401,35	49.059,36	170.110,14	63.161,70

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte)

- Expectativas de sobrevivência
- Probabilidades de morte e invalidez
- Taxas de permanência no emprego
- Taxas de novos entrados
- Taxa de aplicação financeira do fundo
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores
- Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, mediante Compensação Financeira entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	2.935	11.870.090,45	555.553.693,21
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	464	1.614.728,27	236.782.993,34
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	2.471	10.255.362,18	318.770.699,87

10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **18,7** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **18,9** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do déficit.

11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	495.579.297,39
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	236.782.993,34
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	241.818.579,94
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.921.789,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	113.796,70
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	318.770.699,87
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	773.346.033,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	231.639.044,70
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	145.601.685,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	77.334.603,31
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(59.974.395,82)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	59.974.395,82
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	236.782.993,34	241.818.579,94	-	4.921.789,90	113.796,70	-	-
jan/20	236.426.223,84	241.453.979,76	-	4.914.183,90	113.572,02	-	-
fev/20	236.069.454,34	241.089.379,57	-	4.906.577,90	113.347,33	-	-
mar/20	235.712.684,84	240.724.779,39	-	4.898.971,91	113.122,65	-	-
abr/20	235.355.915,33	240.360.179,21	-	4.891.365,91	112.897,97	-	-
mai/20	234.999.145,83	239.995.579,02	-	4.883.759,91	112.673,28	-	-
jun/20	234.642.376,33	239.630.978,84	-	4.876.153,91	112.448,60	-	-
jul/20	234.285.606,83	239.266.378,66	-	4.868.547,91	112.223,92	-	-
ago/20	233.928.837,33	238.901.778,47	-	4.860.941,91	111.999,23	-	-
set/20	233.572.067,83	238.537.178,29	-	4.853.335,92	111.774,55	-	-
out/20	233.215.298,32	238.172.578,11	-	4.845.729,92	111.549,87	-	-
nov/20	232.858.528,82	237.807.977,92	-	4.838.123,92	111.325,18	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	318.770.699,87	773.346.033,13	231.639.044,70	145.601.685,24	77.334.603,31	-	59.974.395,82	59.974.395,82
jan/20	323.410.226,88	776.602.406,19	230.589.786,91	144.942.151,77	77.660.240,62	-	60.105.384,65	60.105.384,65
fev/20	328.049.753,89	779.858.779,24	229.540.529,12	144.282.618,31	77.985.877,92	-	60.236.373,47	60.236.373,47
mar/20	332.689.280,90	783.115.152,30	228.491.271,33	143.623.084,84	78.311.515,23	-	60.367.362,30	60.367.362,30
abr/20	337.328.807,91	786.371.525,35	227.442.013,54	142.963.551,37	78.637.152,54	-	60.498.351,12	60.498.351,12
mai/20	341.968.334,92	789.627.898,41	226.392.755,75	142.304.017,90	78.962.789,84	-	60.629.339,95	60.629.339,95
jun/20	346.607.861,93	792.884.271,47	225.343.497,96	141.644.484,43	79.288.427,15	-	60.760.328,78	60.760.328,78
jul/20	351.247.388,94	796.140.644,52	224.294.240,17	140.984.950,96	79.614.064,45	-	60.891.317,60	60.891.317,60
ago/20	355.886.915,95	799.397.017,58	223.244.982,38	140.325.417,49	79.939.701,76	-	61.022.306,43	61.022.306,43
set/20	360.526.442,96	802.653.390,63	222.195.724,59	139.665.884,03	80.265.339,06	-	61.153.295,25	61.153.295,25
out/20	365.165.969,97	805.909.763,69	221.146.466,80	139.006.350,56	80.590.976,37	-	61.284.284,08	61.284.284,08
nov/20	369.805.496,98	809.166.136,74	220.097.209,00	138.346.817,09	80.916.613,67	-	61.415.272,90	61.415.272,90

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados; assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. Da comparação entre o Fundo de Previdência e a Provisão Matemática podem ocorrer três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	449.133.655,63
(+) Outros Créditos:	59.974.395,82
(-) Provisão Matemática:	555.553.693,21
Deficit Técnico:	-46.445.641,76

13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

13.1.1.1. APORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	ALÍQUOTAS	ANO	ALÍQUOTAS
2020	1,00%	2036	3,18%
2021	1,50%	2037	3,18%
2022	2,00%	2038	3,18%
2023	2,50%	2039	3,18%
2024	3,18%	2040	3,18%
2025	3,18%	2041	3,18%
2026	3,18%	2042	3,18%
2027	3,18%	2043	3,18%
2028	3,18%	2044	3,18%
2029	3,18%	2045	3,18%
2030	3,18%	2046	3,18%
2031	3,18%	2047	3,18%
2032	3,18%	2048	3,18%
2033	3,18%	2049	3,18%
2034	3,18%	2050	3,18%
2035	3,18%		

Estes aportes, calculados a valor presente, representam um montante de **R\$ 59.974.395,82**.

Conforme demonstrado no item 13.1, o atual plano de cobertura do deficit técnico encontra-se **insuficiente**, sendo necessário um novo plano de cobertura.

A Portaria MF nº 464/2018 obriga à revisão do plano de amortização do deficit atuarial, apresentando-se as seguintes alternativas:

13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

Ativos garantidores ≥ PMBC	Apuração do deficit atuarial:	
	a) deficit de PMBC = 0	0,00
	b) deficit de PMBaC = PMBaC - (Ativos garantidores - PMBC)	106.420.037,58
	c) deficit atuarial total	106.420.037,58

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou pelas correspondentes alíquotas) no valor de **R\$ 7.228.610,65** pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	106.420.037,58	5,42%	7.228.610,65	981.754,44	6.246.856,21	105.438.283,14
2021	105.438.283,14	5,42%	7.228.610,65	1.039.383,43	6.189.227,22	104.398.899,71
2022	104.398.899,71	5,42%	7.228.610,65	1.100.395,24	6.128.215,41	103.298.504,48
2023	103.298.504,48	5,42%	7.228.610,65	1.164.988,44	6.063.622,21	102.133.516,04
2024	102.133.516,04	5,42%	7.228.610,65	1.233.373,26	5.995.237,39	100.900.142,78
2025	100.900.142,78	5,42%	7.228.610,65	1.305.772,27	5.922.838,38	99.594.370,51
2026	99.594.370,51	5,42%	7.228.610,65	1.382.421,10	5.846.189,55	98.211.949,41
2027	98.211.949,41	5,42%	7.228.610,65	1.463.569,22	5.765.041,43	96.748.380,19
2028	96.748.380,19	5,42%	7.228.610,65	1.549.480,73	5.679.129,92	95.198.899,46
2029	95.198.899,46	5,42%	7.228.610,65	1.640.435,25	5.588.175,40	93.558.464,21
2030	93.558.464,21	5,42%	7.228.610,65	1.736.728,80	5.491.881,85	91.821.735,41
2031	91.821.735,41	5,42%	7.228.610,65	1.838.674,78	5.389.935,87	89.983.060,63
2032	89.983.060,63	5,42%	7.228.610,65	1.946.604,99	5.282.005,66	88.036.455,64
2033	88.036.455,64	5,42%	7.228.610,65	2.060.870,70	5.167.739,95	85.975.584,94
2034	85.975.584,94	5,42%	7.228.610,65	2.181.843,81	5.046.766,84	83.793.741,12
2035	83.793.741,12	5,42%	7.228.610,65	2.309.918,05	4.918.692,60	81.483.823,08
2036	81.483.823,08	5,42%	7.228.610,65	2.445.510,23	4.783.100,41	79.038.312,84
2037	79.038.312,84	5,42%	7.228.610,65	2.589.061,69	4.639.548,96	76.449.251,16
2038	76.449.251,16	5,42%	7.228.610,65	2.741.039,61	4.487.571,04	73.708.211,55
2039	73.708.211,55	5,42%	7.228.610,65	2.901.938,63	4.326.672,02	70.806.272,92
2040	70.806.272,92	5,42%	7.228.610,65	3.072.282,43	4.156.328,22	67.733.990,49
2041	67.733.990,49	5,42%	7.228.610,65	3.252.625,41	3.975.985,24	64.481.365,09
2042	64.481.365,09	5,42%	7.228.610,65	3.443.554,52	3.785.056,13	61.037.810,57
2043	61.037.810,57	5,42%	7.228.610,65	3.645.691,17	3.582.919,48	57.392.119,40
2044	57.392.119,40	5,42%	7.228.610,65	3.859.693,24	3.368.917,41	53.532.426,16
2045	53.532.426,16	5,42%	7.228.610,65	4.086.257,23	3.142.353,42	49.446.168,92
2046	49.446.168,92	5,42%	7.228.610,65	4.326.120,53	2.902.490,12	45.120.048,39
2047	45.120.048,39	5,42%	7.228.610,65	4.580.063,81	2.648.546,84	40.539.984,58
2048	40.539.984,58	5,42%	7.228.610,65	4.848.913,55	2.379.697,09	35.691.071,03
2049	35.691.071,03	5,42%	7.228.610,65	5.133.544,78	2.095.065,87	30.557.526,25
2050	30.557.526,25	5,42%	7.228.610,65	5.434.883,86	1.793.726,79	25.122.642,39
2051	25.122.642,39	5,42%	7.228.610,65	5.753.911,54	1.474.699,11	19.368.730,85
2052	19.368.730,85	5,42%	7.228.610,65	6.091.666,15	1.136.944,50	13.277.064,70
2053	13.277.064,70	5,42%	7.228.610,65	6.449.246,95	779.363,70	6.827.817,75
2054	6.827.817,75	5,42%	7.228.610,65	6.827.817,75	400.792,90	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 18,9	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	30.170.080,66	Prazo Amortizar =	38 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	76.249.956,93		
deficit total =	76.249.956,93		

Onde:

DP = duração do passivo.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

a e c: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

B.1. A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou pelas correspondentes alíquotas) no valor de **R\$ 5.054.362,22**

pelo prazo de **38 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	76.249.956,93	3,79%	5.054.362,22	578.489,75	4.475.872,47	75.671.467,18
2021	75.671.467,18	3,79%	5.054.362,22	612.447,09	4.441.915,12	75.059.020,09
2022	75.059.020,09	3,79%	5.054.362,22	648.397,74	4.405.964,48	74.410.622,35
2023	74.410.622,35	3,79%	5.054.362,22	686.458,69	4.367.903,53	73.724.163,67
2024	73.724.163,67	3,79%	5.054.362,22	726.753,81	4.327.608,41	72.997.409,86
2025	72.997.409,86	3,79%	5.054.362,22	769.414,26	4.284.947,96	72.227.995,60
2026	72.227.995,60	3,79%	5.054.362,22	814.578,88	4.239.783,34	71.413.416,72
2027	71.413.416,72	3,79%	5.054.362,22	862.394,66	4.191.967,56	70.551.022,06
2028	70.551.022,06	3,79%	5.054.362,22	913.017,22	4.141.345,00	69.638.004,84
2029	69.638.004,84	3,79%	5.054.362,22	966.611,33	4.087.750,88	68.671.393,51
2030	68.671.393,51	3,79%	5.054.362,22	1.023.351,42	4.031.010,80	67.648.042,09
2031	67.648.042,09	3,79%	5.054.362,22	1.083.422,15	3.970.940,07	66.564.619,94
2032	66.564.619,94	3,79%	5.054.362,22	1.147.019,03	3.907.343,19	65.417.600,92
2033	65.417.600,92	3,79%	5.054.362,22	1.214.349,04	3.840.013,17	64.203.251,87
2034	64.203.251,87	3,79%	5.054.362,22	1.285.631,33	3.768.730,88	62.917.620,54
2035	62.917.620,54	3,79%	5.054.362,22	1.361.097,89	3.693.264,33	61.556.522,65
2036	61.556.522,65	3,79%	5.054.362,22	1.440.994,34	3.613.367,88	60.115.528,31
2037	60.115.528,31	3,79%	5.054.362,22	1.525.580,71	3.528.781,51	58.589.947,61
2038	58.589.947,61	3,79%	5.054.362,22	1.615.132,29	3.439.229,92	56.974.815,31
2039	56.974.815,31	3,79%	5.054.362,22	1.709.940,56	3.344.421,66	55.264.874,75
2040	55.264.874,75	3,79%	5.054.362,22	1.810.314,07	3.244.048,15	53.454.560,68
2041	53.454.560,68	3,79%	5.054.362,22	1.916.579,51	3.137.782,71	51.537.981,18
2042	51.537.981,18	3,79%	5.054.362,22	2.029.082,72	3.025.279,50	49.508.898,46
2043	49.508.898,46	3,79%	5.054.362,22	2.148.189,88	2.906.172,34	47.360.708,58
2044	47.360.708,58	3,79%	5.054.362,22	2.274.288,62	2.780.073,59	45.086.419,95
2045	45.086.419,95	3,79%	5.054.362,22	2.407.789,37	2.646.572,85	42.678.630,59
2046	42.678.630,59	3,79%	5.054.362,22	2.549.126,60	2.505.235,62	40.129.503,99
2047	40.129.503,99	3,79%	5.054.362,22	2.698.760,33	2.355.601,88	37.430.743,65
2048	37.430.743,65	3,79%	5.054.362,22	2.857.177,57	2.197.184,65	34.573.566,09
2049	34.573.566,09	3,79%	5.054.362,22	3.024.893,89	2.029.468,33	31.548.672,20
2050	31.548.672,20	3,79%	5.054.362,22	3.202.455,16	1.851.907,06	28.346.217,04
2051	28.346.217,04	3,79%	5.054.362,22	3.390.439,28	1.663.922,94	24.955.777,76
2052	24.955.777,76	3,79%	5.054.362,22	3.589.458,06	1.464.904,15	21.366.319,70
2053	21.366.319,70	3,79%	5.054.362,22	3.800.159,25	1.254.202,97	17.566.160,45
2054	17.566.160,45	3,79%	5.054.362,22	4.023.228,60	1.031.133,62	13.542.931,85
2055	13.542.931,85	3,79%	5.054.362,22	4.259.392,12	794.970,10	9.283.539,73
2056	9.283.539,73	3,79%	5.054.362,22	4.509.418,44	544.943,78	4.774.121,30
2057	4.774.121,30	3,79%	5.054.362,22	4.774.121,30	280.240,92	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

B.2. A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais variáveis** (ou pelas correspondentes alíquotas) pelo prazo de **38 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	76.249.956,93	1,00%	1.333.197,08	- 3.142.675,39	4.475.872,47	79.392.632,32
2021	79.392.632,32	1,50%	1.999.795,63	- 2.660.551,89	4.660.347,52	82.053.184,21
2022	82.053.184,21	2,50%	3.332.992,71	- 1.483.529,20	4.816.521,91	83.536.713,41
2023	83.536.713,41	4,26%	5.674.254,49	770.649,41	4.903.605,08	82.766.064,00
2024	82.766.064,00	4,26%	5.674.254,49	815.886,53	4.858.367,96	81.950.177,47
2025	81.950.177,47	4,26%	5.674.254,49	863.779,07	4.810.475,42	81.086.398,39
2026	81.086.398,39	4,26%	5.674.254,49	914.482,91	4.759.771,59	80.171.915,49
2027	80.171.915,49	4,26%	5.674.254,49	968.163,05	4.706.091,44	79.203.752,44
2028	79.203.752,44	4,26%	5.674.254,49	1.024.994,22	4.649.260,27	78.178.758,21
2029	78.178.758,21	4,26%	5.674.254,49	1.085.161,38	4.589.093,11	77.093.596,83
2030	77.093.596,83	4,26%	5.674.254,49	1.148.860,36	4.525.394,13	75.944.736,47
2031	75.944.736,47	4,26%	5.674.254,49	1.216.298,46	4.457.956,03	74.728.438,01
2032	74.728.438,01	4,26%	5.674.254,49	1.287.695,18	4.386.559,31	73.440.742,83
2033	73.440.742,83	4,26%	5.674.254,49	1.363.282,89	4.310.971,60	72.077.459,94
2034	72.077.459,94	4,26%	5.674.254,49	1.443.307,59	4.230.946,90	70.634.152,35
2035	70.634.152,35	4,26%	5.674.254,49	1.528.029,75	4.146.224,74	69.106.122,60
2036	69.106.122,60	4,26%	5.674.254,49	1.617.725,09	4.056.529,40	67.488.397,51
2037	67.488.397,51	4,26%	5.674.254,49	1.712.685,56	3.961.568,93	65.775.711,95
2038	65.775.711,95	4,26%	5.674.254,49	1.813.220,20	3.861.034,29	63.962.491,75
2039	63.962.491,75	4,26%	5.674.254,49	1.919.656,23	3.754.598,27	62.042.835,53
2040	62.042.835,53	4,26%	5.674.254,49	2.032.340,05	3.641.914,45	60.010.495,48
2041	60.010.495,48	4,26%	5.674.254,49	2.151.638,41	3.522.616,08	57.858.857,08
2042	57.858.857,08	4,26%	5.674.254,49	2.277.939,58	3.396.314,91	55.580.917,50
2043	55.580.917,50	4,26%	5.674.254,49	2.411.654,63	3.262.599,86	53.169.262,86
2044	53.169.262,86	4,26%	5.674.254,49	2.553.218,76	3.121.035,73	50.616.044,10
2045	50.616.044,10	4,26%	5.674.254,49	2.703.092,70	2.971.161,79	47.912.951,40
2046	47.912.951,40	4,26%	5.674.254,49	2.861.764,24	2.812.490,25	45.051.187,15
2047	45.051.187,15	4,26%	5.674.254,49	3.029.749,81	2.644.504,69	42.021.437,35
2048	42.021.437,35	4,26%	5.674.254,49	3.207.596,12	2.466.658,37	38.813.841,23
2049	38.813.841,23	4,26%	5.674.254,49	3.395.882,01	2.278.372,48	35.417.959,22
2050	35.417.959,22	4,26%	5.674.254,49	3.595.220,28	2.079.034,21	31.822.738,94
2051	31.822.738,94	4,26%	5.674.254,49	3.806.259,72	1.867.994,78	28.016.479,22
2052	28.016.479,22	4,26%	5.674.254,49	4.029.687,16	1.644.567,33	23.986.792,06
2053	23.986.792,06	4,26%	5.674.254,49	4.266.229,80	1.408.024,69	19.720.562,26
2054	19.720.562,26	4,26%	5.674.254,49	4.516.657,49	1.157.597,00	15.203.904,78
2055	15.203.904,78	4,26%	5.674.254,49	4.781.785,28	892.469,21	10.422.119,50
2056	10.422.119,50	4,26%	5.674.254,49	5.062.476,08	611.778,41	5.359.643,42
2057	5.359.643,42	4,26%	5.674.254,49	5.359.643,42	314.611,07	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevivida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 22,65	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA =	21.975.737,76	Prazo PMBC =	23 anos
RAP = 16,2		Prazo PMBaC =	24 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	84.444.299,82		
deficit total =	84.444.299,82		

Onde:

SVM = sobrevivida média de aposentados e pensionistas.

Perfil Atuarial I: determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

b e d: constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou pelas correspondentes alíquotas) no valor de **R\$ 6.647.826,49** pelo prazo de **24 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	84.444.299,82	4,99%	6.647.826,49	1.690.946,09	4.956.880,40	82.753.353,73
2021	82.753.353,73	4,99%	6.647.826,49	1.790.204,63	4.857.621,86	80.963.149,11
2022	80.963.149,11	4,99%	6.647.826,49	1.895.289,64	4.752.536,85	79.067.859,47
2023	79.067.859,47	4,99%	6.647.826,49	2.006.543,14	4.641.283,35	77.061.316,33
2024	77.061.316,33	4,99%	6.647.826,49	2.124.327,22	4.523.499,27	74.936.989,11
2025	74.936.989,11	4,99%	6.647.826,49	2.249.025,23	4.398.801,26	72.687.963,88
2026	72.687.963,88	4,99%	6.647.826,49	2.381.043,01	4.266.783,48	70.306.920,87
2027	70.306.920,87	4,99%	6.647.826,49	2.520.810,23	4.127.016,26	67.786.110,64
2028	67.786.110,64	4,99%	6.647.826,49	2.668.781,79	3.979.044,69	65.117.328,85
2029	65.117.328,85	4,99%	6.647.826,49	2.825.439,29	3.822.387,20	62.291.889,56
2030	62.291.889,56	4,99%	6.647.826,49	2.991.292,57	3.656.533,92	59.300.596,99
2031	59.300.596,99	4,99%	6.647.826,49	3.166.881,45	3.480.945,04	56.133.715,54
2032	56.133.715,54	4,99%	6.647.826,49	3.352.777,39	3.295.049,10	52.780.938,15
2033	52.780.938,15	4,99%	6.647.826,49	3.549.585,42	3.098.241,07	49.231.352,73
2034	49.231.352,73	4,99%	6.647.826,49	3.757.946,08	2.889.880,41	45.473.406,65
2035	45.473.406,65	4,99%	6.647.826,49	3.978.537,52	2.669.288,97	41.494.869,13
2036	41.494.869,13	4,99%	6.647.826,49	4.212.077,67	2.435.748,82	37.282.791,46
2037	37.282.791,46	4,99%	6.647.826,49	4.459.326,63	2.188.499,86	32.823.464,83
2038	32.823.464,83	4,99%	6.647.826,49	4.721.089,10	1.926.737,39	28.102.375,72
2039	28.102.375,72	4,99%	6.647.826,49	4.998.217,03	1.649.609,46	23.104.158,69
2040	23.104.158,69	4,99%	6.647.826,49	5.291.612,37	1.356.214,12	17.812.546,32
2041	17.812.546,32	4,99%	6.647.826,49	5.602.230,02	1.045.596,47	12.210.316,30
2042	12.210.316,30	4,99%	6.647.826,49	5.931.080,92	716.745,57	6.279.235,37
2043	6.279.235,37	4,99%	6.647.826,49	6.279.235,37	368.591,12	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou

imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

(CUSTO NORMAL)

14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	16,31%	22,24%
Aposentadoria por Invalidez	1,94%	2,33%
Pensão por Morte	5,29%	5,43%
Auxílio-Doença	4,46%	0,00%
Salário-Maternidade	0,46%	0,00%
Salário-Família	0,03%	0,00%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,00%
TOTAL	28,50%	30,00%

14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	17,50%	17,50%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	19,50%	19,50%

14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

14.6. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B1		OPÇÃO B2		OPÇÃO C	
	ALÍQUOTAS	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	1,00%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	1.333.197,08	1,00%	6.647.826,49	4,99%
2021	1,50%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	1.999.795,63	1,50%	6.647.826,49	4,99%
2022	2,00%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	3.332.992,71	2,50%	6.647.826,49	4,99%
2023	2,50%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2024	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2025	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2026	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2027	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2028	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2029	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2030	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2031	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2032	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2033	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2034	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2035	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2036	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2037	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2038	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2039	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2040	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2041	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2042	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2043	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	6.647.826,49	4,99%
2044	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2045	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2046	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2047	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2048	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2049	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2050	3,18%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2051	0,00%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2052	0,00%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2053	0,00%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2054	0,00%	7.228.610,65	5,42%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2055	0,00%	-	0,00%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2056	0,00%	-	0,00%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%
2057	0,00%	-	0,00%	5.054.362,22	3,79%	5.674.254,49	4,26%	-	0,00%

15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

O RPPS apresenta grande oscilação de aumento salarial para determinadas categorias, sendo recomendado providenciar **estudos atuariais** específicos.

15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos

Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

15.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 80,84% da Provisão Matemática.

15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**.

15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos aumento razoável no número de segurados, porém, com aumento significativo dos valores de salários/benefícios, acima do esperado.

15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

16. PARECER CONCLUSIVO

16.1. A presente Avaliação Atuarial do **Município de Cajamar** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

16.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

16.3. A evolução da massa de segurados e de suas Provisões Matemáticas Previdenciárias assim se apresenta:

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Quantidade	Valor mensal do Vencimento/Provento	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência		449.133.655,63	
	Aposentados	342	1.381.456,43	201.909.540,52
	Pensionistas	122	233.271,84	34.873.452,82
	Total Inativos	464	1.614.728,27	236.782.993,34
	Total Ativos	2.471	10.255.362,18	318.770.699,87
	Total Geral	2.935	11.870.090,45	555.553.693,21
dez/18	Fundo de Previdência		372.119.466,90	
	Aposentados	297	1.080.497,90	153.610.741,90
	Pensionistas	116	200.460,71	28.648.583,25
	Total Inativos	413	1.280.958,61	182.259.325,15
	Total Ativos	2.408	9.120.404,31	243.531.775,40
	Total Geral	2.821	10.401.362,92	425.791.100,55
dez/17	Fundo de Previdência		183.070.759,25	
	Aposentados	268	883.534,36	119.312.439,59
	Pensionistas	98	176.683,22	23.859.293,95
	Total Inativos	366	1.060.217,58	143.171.733,54
	Total Ativos	2.196	8.087.231,16	161.379.847,21
	Total Geral	2.562	9.147.448,74	304.551.580,75
dez/16	Fundo de Previdência		39.886.815,95	
	Aposentados	230	663.352,20	43.327.141,79
	Pensionistas	89	143.996,66	9.460.147,20
	Total Inativos	319	807.348,86	110.094.408,45
	Total Ativos	2.222	7.920.941,16	142.136.475,02
	Total Geral	2.541	8.728.290,02	252.230.883,47

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Varição Fundo	Varição Qtde	Valor mensal do Vencimento/Provento	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	20,70%			
	Aposentados		15,15%	27,85%	31,44%
	Pensionistas		5,17%	16,37%	21,73%
	Total Inativos		12,35%	26,06%	29,92%
	Total Ativos		2,62%	12,44%	30,89%
	Total Geral		4,04%	14,12%	30,48%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	103,27%			
	Aposentados		10,82%	22,29%	28,75%
	Pensionistas		18,37%	13,46%	20,07%
	Total Inativos		12,84%	20,82%	27,30%
	Total Ativos		9,65%	12,78%	50,91%
	Total Geral		10,11%	13,71%	39,81%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	358,98%			
	Aposentados		16,52%	33,19%	175,38%
	Pensionistas		10,11%	22,70%	152,21%
	Total Inativos		14,73%	31,32%	30,04%
	Total Ativos		-1,17%	2,10%	13,54%
	Total Geral		0,83%	4,80%	20,74%

16.4. O Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar evoluiu de R\$ 372.119.466,90 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 449.133.655,63** em dezembro de 2019, ou seja, **20,70%** de aumento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data da Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2018	425.791.100,55	372.119.466,90	87,39
DEZ/2019	555.553.693,21	449.133.655,63	80,84

Como demonstrado, o Fundo de Previdência cobre **80,84%** da Provisão Matemática.

16.5. No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos

fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 25 de março de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTÍPLAS DE SALÁRIOS
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

										(Homens e Mulheres)	
Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	340	13,76	13,76	5,31	5,31	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	694	28,09	41,85	16,21	21,52	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	383	15,50	57,35	13,20	34,72	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	341	13,80	71,15	14,89	49,60	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	276	11,17	82,31	14,91	64,51	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	190	7,69	90,00	11,93	76,44	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	96	3,89	93,89	6,93	83,38	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	46	1,86	95,75	3,77	87,15	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	41	1,66	97,41	3,75	90,90	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	15	0,61	98,02	1,53	92,43	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	12	0,49	98,50	1,33	93,76	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	6	0,24	98,75	0,73	94,49	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	9	0,36	99,11	1,18	95,68	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	5	0,20	99,31	0,71	96,38	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	3	0,12	99,43	0,45	96,83	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	3	0,12	99,55	0,49	97,31	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	3	0,12	99,68	0,51	97,83	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	2	0,08	99,76	0,36	98,19	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,76	0,00	98,19	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,76	0,00	98,19	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	1	0,04	99,80	0,21	98,40	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	1	0,04	99,84	0,22	98,62	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	99,84	0,00	98,62	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	2	0,08	99,92	0,48	99,11	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	99,92	0,00	99,11	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	99,92	0,00	99,11	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	99,92	0,00	99,11	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	99,92	0,00	99,11	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	99,92	0,00	99,11	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	99,92	0,00	99,11	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	99,92	0,00	99,11	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	99,92	0,00	99,11	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	99,92	0,00	99,11	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	99,92	0,00	99,11	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	99,92	0,00	99,11	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	99,92	0,00	99,11	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	99,92	0,00	99,11	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	99,92	0,00	99,11	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	99,92	0,00	99,11	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	99,92	0,00	99,11	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	99,92	0,00	99,11	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	99,92	0,00	99,11	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	99,92	0,00	99,11	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	1	0,04	99,96	0,43	99,54	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	99,96	0,00	99,54	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	99,96	0,00	99,54	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	1	0,04	100,00	0,46	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 10.255.362,18

Vencimento Médio: R\$ 4.150,29

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	105	4,25	4,25	465.706,33	4,54	4,54	4.435,30
1	177	7,16	11,41	408.942,12	3,99	8,53	2.310,41
2	52	2,10	13,52	186.772,25	1,82	10,35	3.591,77
3	147	5,95	19,47	323.540,82	3,15	13,50	2.200,96
4	93	3,76	23,23	363.170,20	3,54	17,05	3.905,06
5	204	8,26	31,49	661.703,05	6,45	23,50	3.243,64
6	147	5,95	37,43	475.663,72	4,64	28,14	3.235,81
7	213	8,62	46,05	888.600,70	8,66	36,80	4.171,83
8	110	4,45	50,51	446.240,58	4,35	41,15	4.056,73
9	137	5,54	56,05	530.948,42	5,18	46,33	3.875,54
10	121	4,90	60,95	489.397,30	4,77	51,10	4.044,61
11	172	6,96	67,91	686.707,86	6,70	57,80	3.992,49
12	204	8,26	76,16	1.011.059,20	9,86	67,66	4.956,17
13	325	13,15	89,32	1.404.437,08	13,69	81,35	4.321,34
14	77	3,12	92,43	451.104,80	4,40	85,75	5.858,50
15	97	3,93	96,36	635.906,19	6,20	91,95	6.555,73
16	0	0,00	96,36	0,00	0,00	91,95	0,00
17	2	0,08	96,44	62.947,32	0,61	92,56	31.473,66
18	17	0,69	97,13	261.311,58	2,55	95,11	15.371,27
19	0	0,00	97,13	0,00	0,00	95,11	0,00
20	0	0,00	97,13	0,00	0,00	95,11	0,00
21	0	0,00	97,13	0,00	0,00	95,11	0,00
22	0	0,00	97,13	0,00	0,00	95,11	0,00
23	0	0,00	97,13	0,00	0,00	95,11	0,00
24	8	0,32	97,45	22.645,74	0,22	95,33	2.830,72
25	61	2,47	99,92	472.738,60	4,61	99,94	7.749,81
26	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
27	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
28	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
29	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
30	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
31	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
32	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
33	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
34	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
35	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,94	0,00
36	1	0,04	99,96	3.207,38	0,03	99,97	3.207,38
37	1	0,04	100,00	2.610,94	0,03	100,00	2.610,94
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.471		100,00	10.255.362,18		100,00	4.150,29

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 8,51 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	7	0,28	0,28	22.389,01	0,22	0,22	3.198,43
1	5	0,20	0,49	37.832,54	0,37	0,59	7.566,51
2	13	0,53	1,01	136.474,84	1,33	1,92	10.498,06
3	7	0,28	1,30	32.907,24	0,32	2,24	4.701,03
4	12	0,49	1,78	99.755,83	0,97	3,21	8.312,99
5	51	2,06	3,84	382.438,79	3,73	6,94	7.498,80
6	36	1,46	5,30	220.300,07	2,15	9,09	6.119,45
7	107	4,33	9,63	537.905,29	5,25	14,33	5.027,15
8	107	4,33	13,96	589.302,17	5,75	20,08	5.507,50
9	111	4,49	18,45	482.839,43	4,71	24,79	4.349,90
10	91	3,68	22,14	425.322,59	4,15	28,94	4.673,87
11	103	4,17	26,31	396.308,70	3,86	32,80	3.847,66
12	104	4,21	30,51	496.004,20	4,84	37,64	4.769,27
13	138	5,58	36,10	653.375,17	6,37	44,01	4.734,60
14	140	5,67	41,76	618.764,38	6,03	50,04	4.419,75
15	153	6,19	47,96	560.515,35	5,47	55,51	3.663,50
16	136	5,50	53,46	575.388,16	5,61	61,12	4.230,80
17	185	7,49	60,95	623.086,65	6,08	67,19	3.368,04
18	123	4,98	65,92	474.705,16	4,63	71,82	3.859,39
19	148	5,99	71,91	485.490,10	4,73	76,56	3.280,34
20	137	5,54	77,46	554.111,05	5,40	81,96	4.044,61
21	72	2,91	80,37	281.106,63	2,74	84,70	3.904,26
22	75	3,04	83,41	265.596,53	2,59	87,29	3.541,29
23	50	2,02	85,43	184.472,71	1,80	89,09	3.689,45
24	60	2,43	87,86	204.691,53	2,00	91,08	3.411,53
25	47	1,90	89,76	172.395,15	1,68	92,77	3.667,98
26	52	2,10	91,87	165.830,25	1,62	94,38	3.189,04
27	38	1,54	93,40	131.779,38	1,28	95,67	3.467,88
28	21	0,85	94,25	58.266,73	0,57	96,24	2.774,61
29	27	1,09	95,35	78.907,73	0,77	97,01	2.922,51
30	24	0,97	96,32	86.975,33	0,85	97,85	3.623,97
31	28	1,13	97,45	82.020,67	0,80	98,65	2.929,31
32	20	0,81	98,26	48.178,85	0,47	99,12	2.408,94
33	11	0,45	98,70	24.311,50	0,24	99,36	2.210,14
34	9	0,36	99,07	20.338,51	0,20	99,56	2.259,83
35	5	0,20	99,27	8.231,96	0,08	99,64	1.646,39
36	4	0,16	99,43	7.791,97	0,08	99,71	1.947,99
37	7	0,28	99,72	14.063,50	0,14	99,85	2.009,07
38	6	0,24	99,96	13.258,63	0,13	99,98	2.209,77
39	1	0,04	100,00	1.927,90	0,02	100,00	1.927,90
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.471		100,00	10.255.362,18		100,00	4.150,29

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 16,2 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,04	0,04	1.908,81	0,02	0,02	1.908,81
20	2	0,08	0,12	3.225,73	0,03	0,05	1.612,87
21	4	0,16	0,28	6.403,57	0,06	0,11	1.600,89
22	13	0,53	0,81	29.212,43	0,28	0,40	2.247,11
23	17	0,69	1,50	31.823,35	0,31	0,71	1.871,96
24	17	0,69	2,19	36.200,46	0,35	1,06	2.129,44
25	8	0,32	2,51	23.340,41	0,23	1,29	2.917,55
26	14	0,57	3,08	35.080,34	0,34	1,63	2.505,74
27	13	0,53	3,60	32.971,26	0,32	1,95	2.536,25
28	23	0,93	4,53	63.437,11	0,62	2,57	2.758,14
29	31	1,25	5,79	105.307,24	1,03	3,60	3.397,01
30	47	1,90	7,69	176.784,72	1,72	5,32	3.761,38
31	39	1,58	9,27	127.099,30	1,24	6,56	3.258,96
32	52	2,10	11,37	179.355,14	1,75	8,31	3.449,14
33	54	2,19	13,56	198.929,52	1,94	10,25	3.683,88
34	61	2,47	16,03	263.407,14	2,57	12,82	4.318,15
35	75	3,04	19,06	304.418,75	2,97	15,79	4.058,92
36	89	3,60	22,66	325.632,14	3,18	18,96	3.658,79
37	80	3,24	25,90	362.406,45	3,53	22,50	4.530,08
38	114	4,61	30,51	458.717,70	4,47	26,97	4.023,84
39	92	3,72	34,24	363.731,59	3,55	30,51	3.953,60
40	94	3,80	38,04	382.377,37	3,73	34,24	4.067,84
41	96	3,89	41,93	397.630,74	3,88	38,12	4.141,99
42	101	4,09	46,01	465.940,24	4,54	42,66	4.613,27
43	98	3,97	49,98	404.735,89	3,95	46,61	4.129,96
44	93	3,76	53,74	385.798,87	3,76	50,37	4.148,37
45	90	3,64	57,39	409.203,49	3,99	54,36	4.546,71
46	85	3,44	60,83	394.676,08	3,85	58,21	4.643,25
47	89	3,60	64,43	430.662,16	4,20	62,41	4.838,90
48	72	2,91	67,34	301.536,48	2,94	65,35	4.188,01
49	74	2,99	70,34	327.244,60	3,19	68,54	4.422,22
50	77	3,12	73,45	369.083,40	3,60	72,14	4.793,29
51	60	2,43	75,88	262.786,77	2,56	74,70	4.379,78
52	65	2,63	78,51	311.283,77	3,04	77,74	4.788,98
53	63	2,55	81,06	310.056,87	3,02	80,76	4.921,54
54	67	2,71	83,77	341.180,27	3,33	84,09	5.092,24
55	50	2,02	85,80	194.760,38	1,90	85,99	3.895,21
56	63	2,55	88,34	246.565,91	2,40	88,39	3.913,74
57	47	1,90	90,25	210.584,52	2,05	90,45	4.480,52
58	44	1,78	92,03	194.484,93	1,90	92,34	4.420,11
59	48	1,94	93,97	178.438,33	1,74	94,08	3.717,47
60	30	1,21	95,18	110.808,62	1,08	95,16	3.693,62
61	18	0,73	95,91	91.432,17	0,89	96,05	5.079,57
62	22	0,89	96,80	110.789,03	1,08	97,13	5.035,87
63	18	0,73	97,53	66.763,61	0,65	97,79	3.709,09
64	18	0,73	98,26	67.852,12	0,66	98,45	3.769,56
65	11	0,45	98,70	41.673,40	0,41	98,85	3.788,49
66	12	0,49	99,19	35.852,58	0,35	99,20	2.987,72
67	5	0,20	99,39	25.073,73	0,24	99,45	5.014,75
68	6	0,24	99,64	23.760,79	0,23	99,68	3.960,13
69	3	0,12	99,76	10.091,54	0,10	99,78	3.363,85
70	1	0,04	99,80	6.570,33	0,06	99,84	6.570,33
>70	5	0,20	100,00	16.270,03	0,16	100,00	3.254,01
TOTAL	2.471		100,00	10.255.362,18		100,00	4.150,29

IDADE MÉDIA: 44,57 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9959
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 10

FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	7	22.389,01	22.389,01	22.389,01	3.680.782,11	3.680.782,11
2020	5	37.832,54	38.083,12	37.131,19	6.657.512,41	6.487.798,38
2021	13	136.474,84	139.204,48	125.367,13	18.134.420,50	16.359.049,98
2022	7	32.907,24	33.747,96	29.933,47	4.526.481,35	4.055.672,49
2023	12	99.755,83	103.423,83	90.025,44	14.294.559,25	12.474.246,93
2024	51	382.438,79	399.512,59	315.992,11	55.374.958,16	43.804.882,93
2025	36	220.300,07	232.426,69	174.739,48	28.209.569,34	21.309.288,31
2026	107	537.905,29	573.750,66	397.097,95	61.732.359,69	42.817.906,47
2027	107	589.302,17	634.812,46	413.377,47	63.885.896,56	41.686.117,04
2028	111	482.839,43	525.519,92	317.532,82	47.563.987,48	29.016.988,11
2029	91	425.322,59	467.534,36	266.040,61	40.599.289,03	23.149.006,34
2030	103	396.308,70	440.316,05	226.359,31	33.207.178,04	17.193.570,18
2031	104	496.004,20	557.012,37	275.318,22	41.601.194,66	20.640.378,23
2032	138	653.375,17	740.364,94	320.968,95	49.925.270,49	21.763.318,13
2033	140	618.764,38	708.430,78	313.534,83	44.812.254,24	19.784.981,13
2034	153	560.515,35	648.266,84	241.169,03	38.129.785,51	14.369.620,22
2035	136	575.388,16	671.363,84	236.559,23	38.038.539,29	13.301.298,57
2036	185	623.086,65	735.266,56	234.798,76	36.397.490,57	11.761.301,53
2037	123	474.705,16	565.523,36	167.499,43	28.340.810,55	8.439.938,85
2038	148	485.490,10	583.977,64	141.886,16	24.841.534,91	5.925.644,55
2039	137	554.111,05	673.904,31	115.609,22	28.433.516,86	4.942.487,02
2040	72	281.106,63	345.237,33	95.427,25	12.941.890,99	3.517.992,95
2041	75	265.596,53	329.757,49	71.014,77	11.699.532,82	2.471.255,34
2042	50	184.472,71	231.126,90	46.457,61	7.810.381,04	1.540.078,32
2043	60	204.691,53	259.156,52	53.122,62	7.416.627,66	1.489.897,89
2044	47	172.395,15	220.598,96	41.544,70	6.522.152,98	1.181.798,57
2045	52	165.830,25	214.273,33	43.466,55	5.610.784,71	1.127.101,23
2046	38	131.779,38	171.781,77	32.524,62	4.179.395,75	778.470,79
2047	21	58.266,73	76.806,87	10.834,77	1.713.645,81	250.128,58
2048	27	78.907,73	105.023,07	10.157,26	2.224.305,32	209.329,05
2049	24	86.975,33	116.896,99	12.436,92	2.284.714,16	243.898,95
2050	28	82.020,67	111.381,94	6.242,29	2.159.974,75	123.712,28
2051	20	48.178,85	65.993,48	5.558,92	1.207.065,45	100.913,58
2052	11	24.311,50	33.644,73	2.342,01	621.717,23	41.508,21
2053	9	20.338,51	28.415,82	1.825,64	436.948,27	28.083,88
2054	5	8.231,96	11.612,74	803,73	175.807,97	10.890,99
2055	4	7.791,97	11.097,81	375,22	144.126,27	4.773,61
2056	7	14.063,50	20.228,44	819,79	238.939,79	9.666,67
2057	6	13.258,63	19.230,45	917,65	214.175,15	10.211,73
2058	1	1.927,90	2.830,20	128,38	28.947,12	1.313,07
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.471	10.255.362,18	11.869.926,60	4.899.330,50	776.018.524,22	396.105.303,19

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Iminentes

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Data do cálculo: 31/12/2019

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0587

Quantidade total de Iminentes: 7

Total da Folha de Iminentes: R\$ 22.389,01

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 3.680.782,11

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000000579	61	3.207,38	500.754,28
2	000003950	60	6.240,50	1.087.065,32
3	000003952	59	1.978,76	352.213,06
4	000004029	58	2.831,10	508.787,64
5	000004048	71	3.127,62	423.383,04
6	000004170	58	2.305,15	414.267,19
7	000004187	68	2.698,50	394.311,58

HISTOGRAMAS

Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	1	1.704,11	42	1	1.704,11	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	1.361,61	45	0	-	45	1	1.361,61
46	1	3.866,84	46	0	-	46	1	3.866,84
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	1	1.696,98	48	1	1.696,98	48	0	-
49	1	3.409,48	49	0	-	49	1	3.409,48
50	4	23.103,92	50	4	23.103,92	50	0	-
51	1	1.607,84	51	0	-	51	1	1.607,84
52	7	39.767,29	52	7	39.767,29	52	0	-
53	5	31.886,65	53	5	31.886,65	53	0	-
54	7	42.002,70	54	7	42.002,70	54	0	-
55	13	63.976,32	55	13	63.976,32	55	0	-
56	12	74.693,51	56	12	74.693,51	56	0	-
57	16	97.141,54	57	13	75.029,13	57	3	22.112,41
58	12	78.554,32	58	8	46.181,62	58	4	32.372,70
59	7	23.998,06	59	7	23.998,06	59	0	-
60	9	42.299,22	60	7	29.628,75	60	2	12.670,47
61	24	115.056,46	61	11	25.124,62	61	13	89.931,84
62	13	53.297,33	62	10	37.665,20	62	3	15.632,13
63	10	63.711,51	63	5	12.050,03	63	5	51.661,48
64	21	74.206,89	64	14	43.388,80	64	7	30.818,09
65	14	39.744,73	65	9	26.132,36	65	5	13.612,37
66	14	33.234,16	66	10	21.932,23	66	4	11.301,93
67	19	67.804,10	67	14	37.663,66	67	5	30.140,44
68	21	48.048,01	68	10	13.752,62	68	11	34.295,39
69	10	36.232,16	69	3	4.130,10	69	7	32.102,06
70	15	37.500,08	70	9	13.082,07	70	6	24.418,01
71	13	61.991,37	71	5	27.369,26	71	8	34.622,11
72	7	42.528,10	72	5	16.579,12	72	2	25.948,98
73	6	14.806,81	73	3	5.546,18	73	3	9.260,63
74	10	28.213,46	74	4	8.608,42	74	6	19.605,04
75	8	36.045,45	75	2	3.240,84	75	6	32.804,61
76	3	3.219,30	76	1	998,00	76	2	2.221,30
77	8	25.742,83	77	2	2.836,59	77	6	22.906,24
78	2	2.720,02	78	0	-	78	2	2.720,02
79	8	12.117,07	79	3	5.540,64	79	5	6.576,43
80	6	10.745,09	80	4	6.204,53	80	2	4.540,56
81	4	6.541,00	81	1	1.908,80	81	3	4.632,20
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	4	5.252,29	83	3	4.084,45	83	1	1.167,84
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	2	28.842,98	85	0	-	85	2	28.842,98
86	1	1.561,54	86	0	-	86	1	1.561,54
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	1	1.223,30	88	0	-	88	1	1.223,30
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	342	1.381.456,43	TOTAL	213	771.507,56	TOTAL	129	609.948,87

Idade Média = 65,12

Idade Média = 63,01

Idade Média = 68,61

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Múlt.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Múlt.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Múlt.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	43	42.914,00	0 a 1	35	34.930,00	0 a 1	8	7.984,00
1 a 2	95	139.839,06	1 a 2	52	75.862,84	1 a 2	43	63.976,22
2 a 3	54	132.563,42	2 a 3	32	79.290,59	2 a 3	22	53.272,83
3 a 4	32	111.090,28	3 a 4	22	75.401,97	3 a 4	10	35.688,31
4 a 5	23	103.427,75	4 a 5	15	67.431,80	4 a 5	8	35.995,95
5 a 6	22	120.794,06	5 a 6	17	94.676,03	5 a 6	5	26.118,03
6 a 7	23	151.366,89	6 a 7	16	104.480,89	6 a 7	7	46.886,00
7 a 8	9	67.254,69	7 a 8	6	45.138,24	7 a 8	3	22.116,45
8 a 9	7	57.904,43	8 a 9	3	25.499,27	8 a 9	4	32.405,16
9 a 10	8	74.816,69	9 a 10	5	46.477,85	9 a 10	3	28.338,84
10 a 11	7	73.942,42	10 a 11	3	31.456,30	10 a 11	4	42.486,12
11 a 12	4	46.207,37	11 a 12	2	23.581,14	11 a 12	2	22.626,23
12 a 13	3	36.693,72	12 a 13	3	36.693,72	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	4	57.741,51	14 a 15	1	14.712,07	14 a 15	3	43.029,44
15 a 16	2	31.468,93	15 a 16	1	15.874,85	15 a 16	1	15.594,08
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	1	17.188,60	17 a 18	0	0,00	17 a 18	1	17.188,60
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	2	38.712,30	19 a 20	0	0,00	19 a 20	2	38.712,30
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	1	21.737,70	21 a 22	0	0,00	21 a 22	1	21.737,70
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	1	27.619,68	27 a 28	0	0,00	27 a 28	1	27.619,68
28 a 29	1	28.172,93	28 a 29	0	0,00	28 a 29	1	28.172,93
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	342	1.381.456,43	TOTAL	213	771.507,56	TOTAL	129	609.948,87

Provento Médio= R\$ 4.039,35

Provento Médio= R\$ 3.622,10

Provento Médio= R\$ 4.728,29

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000001	71	13,13	4.082,42	521.553,68	521.553,68	-	-
00002	000000003	75	10,91	15.594,08	1.772.786,59	1.900.955,28	128.168,69	-
00003	000000007	72	12,55	6.774,38	1.001.700,80	1.016.826,50	15.125,70	-
00004	000000009	75	10,91	8.064,30	725.972,72	748.222,40	22.249,88	-
00005	000000015	74	11,44	2.653,66	333.409,23	333.409,23	-	-
00006	000000038	75	13,13	1.174,02	122.326,47	122.326,47	-	-
00007	000000042	78	9,44	1.447,42	162.030,18	162.030,18	-	-
00008	000000045	75	10,91	1.305,38	119.396,68	119.396,68	-	-
00009	000000048	71	13,13	1.174,01	124.070,87	124.070,87	-	-
00010	000000141	79	10,80	1.240,72	115.087,04	115.087,04	-	-
00011	000000152	85	6,55	27.619,68	2.397.747,85	2.620.480,43	222.732,58	-
00012	000000346	70	13,73	1.964,93	290.022,06	290.022,06	-	-
00013	000000389	77	11,93	1.214,05	118.473,93	118.473,93	-	-
00014	000000416	74	11,44	2.039,17	264.878,12	264.878,12	-	-
00015	000000450	77	9,91	2.101,59	270.504,99	270.504,99	-	-
00016	000000464	81	8,14	1.579,04	190.516,60	190.516,60	-	-
00017	000004095	67	18,63	2.164,44	286.601,46	286.601,46	-	-
00018	000000513	68	17,89	2.032,87	261.996,04	261.996,04	-	-
00019	000000564	68	14,97	2.234,61	332.911,33	332.911,33	-	-
00020	000000590	70	13,73	1.908,80	309.172,48	309.172,48	-	-
00021	000000613	69	14,34	4.117,53	588.801,71	588.801,71	-	-
00022	000000623	63	21,71	1.500,37	187.290,04	187.290,04	-	-
00023	000000649	72	12,55	19.174,60	2.328.179,01	2.516.841,93	188.662,91	-
00024	000000661	78	9,44	1.272,60	145.117,74	145.117,74	-	-
00025	000000698	71	13,13	1.218,42	162.022,95	162.022,95	-	-
00026	000000724	70	13,73	1.297,19	196.616,72	196.616,72	-	-
00027	000000776	77	9,91	7.611,37	880.702,34	903.369,96	22.667,62	-
00028	000000781	68	14,97	2.575,68	375.964,97	375.964,97	-	-
00029	000000783	83	8,78	1.334,11	106.242,86	106.242,86	-	-
00030	000000791	79	8,99	1.908,80	202.433,40	202.433,40	-	-
00031	000000831	81	8,14	1.223,30	206.025,31	206.025,31	-	-
00032	000000907	77	9,91	1.979,04	238.188,29	238.188,29	-	-
00033	000000963	89	14,34	2.086,01	310.356,95	310.356,95	-	-
00034	000000979	83	7,33	1.167,84	125.966,82	125.966,82	-	-
00035	000001054	69	14,34	10.848,67	1.822.352,88	1.917.798,40	95.445,52	-
00036	000001066	68	14,97	1.393,21	207.559,89	207.559,89	-	-
00037	000001158	81	8,14	1.829,86	134.497,91	134.497,91	-	-
00038	000001273	68	17,89	1.180,72	154.433,82	154.433,82	-	-
00039	000001331	80	8,56	3.542,56	386.954,69	386.954,69	-	-
00040	000001549	88	5,44	1.223,30	65.436,29	65.436,29	-	-
00041	000001572	67	18,63	1.952,89	256.483,65	256.483,65	-	-
00042	000001630	81	9,75	1.908,80	159.691,50	159.691,50	-	-
00043	000001650	57	26,62	1.908,80	310.177,42	310.177,42	-	-
00044	000001661	79	8,99	1.399,08	111.971,20	111.971,20	-	-
00045	000001770	67	15,62	1.689,98	220.326,74	220.326,74	-	-
00046	000001881	86	6,17	1.561,54	94.302,39	94.302,39	-	-
00047	000001898	79	10,80	2.965,81	268.459,14	268.459,14	-	-
00048	000001939	79	10,80	1.334,11	121.134,54	121.134,54	-	-
00049	000001970	77	11,93	1.622,54	157.406,72	157.406,72	-	-
00050	000001990	74	13,76	1.908,80	268.817,72	268.817,72	-	-
00051	000002066	75	10,91	1.407,89	117.729,62	117.729,62	-	-
00052	000002301	80	10,26	1.430,86	124.378,92	124.378,92	-	-
00053	000002410	74	11,44	1.223,30	115.444,83	115.444,83	-	-
00054	000002459	89	17,16	1.908,80	241.804,77	241.804,77	-	-
00055	000002496	79	8,99	1.272,55	155.604,30	155.604,30	-	-
00056	000002533	77	9,91	1.186,56	144.682,78	144.682,78	-	-
00057	000002693	70	16,45	2.066,82	251.441,90	251.441,90	-	-
00058	000002707	74	11,44	2.602,34	328.122,69	328.122,69	-	-
00059	000002750	77	9,91	1.965,30	171.560,93	171.560,93	-	-
00060	000002803	76	10,40	1.223,30	162.534,19	162.534,19	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000002836	80	10,26	1.641,57	145.862,35	145.862,35	-	-
00062	000002921	67	18,63	1.334,11	197.759,16	197.759,16	-	-
00063	000002943	64	20,92	1.223,30	172.269,14	172.269,14	-	-
00064	000002947	71	13,13	14.367,28	1.738.751,76	1.857.594,86	118.843,10	-
00065	000002974	56	27,47	2.066,82	339.592,77	339.592,77	-	-
00066	000003120	85	6,55	1.223,30	117.513,08	117.513,08	-	-
00067	000003358	70	16,45	1.125,15	148.734,51	148.734,51	-	-
00068	000003410	83	8,78	1.527,04	118.767,13	118.767,13	-	-
00069	000003640	71	15,75	15.874,85	1.906.658,34	2.046.071,88	139.413,54	-
00070	000003736	56	27,47	1.125,15	185.548,08	185.548,08	-	-
00071	000003825	68	14,97	2.690,78	309.841,83	309.841,83	-	-
00072	000003857	73	11,99	2.651,70	259.456,55	259.456,55	-	-
00073	000003893	83	8,78	1.223,30	94.493,44	94.493,44	-	-
00074	000003903	74	11,44	1.334,09	172.550,26	172.550,26	-	-
00075	000003961	75	10,91	5.434,96	975.700,02	975.700,02	-	-
00076	000003962	65	20,14	2.709,26	372.430,66	372.430,66	-	-
00077	000003966	60	24,13	3.327,46	511.989,97	511.989,97	-	-
00078	000003971	68	14,97	6.360,44	720.833,93	727.254,71	6.420,78	-
00079	000003984	68	14,97	6.808,57	990.403,02	1.005.834,48	15.431,47	-
00080	000004002	67	18,63	9.064,11	1.175.636,71	1.222.515,02	46.878,31	-
00081	000004005	65	16,95	1.727,42	283.918,90	283.918,90	-	-
00082	000004010	73	11,99	4.763,37	464.792,85	464.792,85	-	-
00083	000004015	64	17,63	8.002,62	1.277.981,52	1.316.333,10	38.351,58	-
00084	000004099	69	14,34	2.782,41	310.625,86	310.625,86	-	-
00085	000004109	66	19,38	3.341,01	451.335,67	451.335,67	-	-
00086	000004197	68	17,89	1.321,90	171.813,93	171.813,93	-	-
00087	000004397	69	14,34	6.239,46	859.157,86	865.136,01	5.978,16	-
00088	000004429	65	16,95	1.334,11	167.408,62	167.408,62	-	-
00089	000004650	75	13,13	2.066,82	215.946,51	215.946,51	-	-
00090	000004676	71	13,13	1.908,80	265.515,50	265.515,50	-	-
00091	000004875	58	25,79	1.223,30	230.995,25	230.995,25	-	-
00092	000005176	74	13,76	3.592,55	390.872,41	390.872,41	-	-
00093	000005332	69	17,16	1.223,30	153.948,50	153.948,50	-	-
00094	000020001	80	10,26	1.908,80	170.659,42	170.659,42	-	-
00095	000000888	80	10,26	1.223,30	107.010,92	107.010,92	-	-
00096	000080000	66	16,28	7.141,02	1.286.924,67	1.312.713,78	25.789,11	-
00097	000010090	79	8,99	998,00	80.597,02	80.597,02	-	-
00098	000010199	55	28,32	1.815,61	332.136,74	332.136,74	-	-
00099	000010211	57	22,70	2.143,89	382.468,67	382.468,67	-	-
00100	000010739	61	19,75	1.322,80	179.596,30	179.596,30	-	-
00101	000000167	67	15,62	3.177,17	500.171,28	500.171,28	-	-
00102	000000366	79	8,99	998,00	80.113,65	80.113,65	-	-
00103	000003976	49	29,02	3.409,48	569.575,04	569.575,04	-	-
00104	000003986	84	20,92	3.779,91	619.407,32	619.407,32	-	-
00105	000004019	77	9,91	8.062,38	983.667,60	1.013.795,72	30.128,12	-
00106	000004025	73	11,99	1.845,56	179.586,99	179.586,99	-	-
00107	000004055	68	14,97	2.942,79	488.447,14	488.447,14	-	-
00108	000004081	67	18,63	1.162,33	153.595,07	153.595,07	-	-
00109	000004100	68	17,89	1.667,23	246.558,25	246.558,25	-	-
00110	000004188	57	26,62	1.462,32	237.321,50	237.321,50	-	-
00111	000004192	70	16,45	1.052,87	129.270,58	129.270,58	-	-
00112	000004193	68	17,89	2.559,90	327.118,24	327.118,24	-	-
00113	000004194	73	14,41	998,00	112.600,87	112.600,87	-	-
00114	000004202	74	13,76	1.025,56	110.106,04	110.106,04	-	-
00115	000004204	70	16,45	998,00	122.813,83	122.813,83	-	-
00116	000004801	76	12,52	998,00	101.688,03	101.688,03	-	-
00117	000000529	80	8,56	998,00	76.490,98	76.490,98	-	-
00118	000007054	65	20,14	2.751,90	386.136,82	386.136,82	-	-
00119	000008548	71	15,75	2.636,15	371.951,06	371.951,06	-	-
00120	000009466	46	31,52	3.866,84	666.439,78	666.439,78	-	-
00121	000003951	70	16,45	998,00	145.040,64	145.040,64	-	-
00122	000003997	70	13,73	6.950,53	1.006.527,24	1.024.173,80	17.646,56	-
00123	000003993	67	15,62	14.045,75	2.006.340,47	2.141.179,14	134.838,67	-
00124	000000383	59	24,95	1.656,69	260.455,29	260.455,29	-	-
00125	000008509	63	18,33	21.737,70	3.339.766,99	3.625.573,02	285.806,03	-
00126	000004195	63	21,71	2.572,11	373.825,44	373.825,44	-	-
00127	000000609	66	16,28	1.841,07	260.656,16	260.656,16	-	-
00128	000011439	55	28,32	2.515,78	415.365,45	415.365,45	-	-
00129	000004113	60	24,13	8.350,03	1.362.946,84	1.408.595,85	45.649,02	-
00130	000006089	63	18,33	17.188,60	2.693.772,00	2.900.169,90	206.397,90	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00131	00000405	70	16,45	2.894,83	356.237,63	356.237,63	-	-
00132	000000298	61	23,31	2.874,46	432.316,24	432.316,24	-	-
00133	000000403	64	20,92	2.894,89	414.270,67	414.270,67	-	-
00134	000000541	68	14,97	2.758,37	416.459,75	416.459,75	-	-
00135	000000280	58	25,79	5.433,90	864.807,49	864.807,49	-	-
00136	000000359	64	20,92	1.855,26	264.084,84	264.084,84	-	-
00137	000000377	67	18,63	2.894,94	384.890,38	384.890,38	-	-
00138	000009727	73	14,41	998,00	112.887,67	112.887,67	-	-
00139	000004117	62	22,51	1.500,51	222.102,38	222.102,38	-	-
00140	000003949	70	16,45	1.863,75	226.213,97	226.213,97	-	-
00141	000004071	67	15,62	10.229,54	1.526.854,77	1.600.907,77	74.053,00	-
00142	000009872	55	28,32	998,00	187.626,74	187.626,74	-	-
00143	000011618	51	27,38	1.607,84	261.580,42	261.580,42	-	-
00144	000011533	59	24,95	998,00	155.133,42	155.133,42	-	-
00145	000010027	63	18,33	998,00	130.068,33	130.068,33	-	-
00146	000006966	48	34,47	1.696,98	306.432,40	306.432,40	-	-
00147	000004185	56	27,47	1.777,73	317.890,41	317.890,41	-	-
00148	000011073	61	23,31	998,00	174.547,86	174.547,86	-	-
00149	000010545	65	20,14	998,00	139.001,30	139.001,30	-	-
00150	000004159	66	19,38	1.066,43	175.142,04	175.142,04	-	-
00151	000004086	65	16,95	5.031,31	770.050,02	770.050,02	-	-
00152	000006977	66	19,38	3.479,87	556.100,42	556.100,42	-	-
00153	000010242	66	16,28	1.321,84	161.381,30	161.381,30	-	-
00154	000012037	64	17,63	1.233,56	157.640,79	157.640,79	-	-
00155	000011063	71	13,13	1.371,02	142.289,71	142.289,71	-	-
00156	000003953	67	18,63	1.256,23	202.833,37	202.833,37	-	-
00157	000004198	60	24,13	2.701,63	414.462,11	414.462,11	-	-
00158	000008538	81	23,31	2.120,55	296.471,77	296.471,77	-	-
00159	000010167	42	39,96	1.704,11	324.950,65	324.950,65	-	-
00160	000010501	76	10,40	998,00	171.920,08	171.920,08	-	-
00161	000004004	67	18,63	9.573,31	1.209.402,45	1.262.475,98	53.073,54	-
00162	000004080	67	18,63	3.271,30	431.401,23	431.401,23	-	-
00163	000004105	71	15,75	4.736,49	624.934,97	624.934,97	-	-
00164	000011781	75	10,91	998,00	91.019,28	91.019,28	-	-
00165	000003979	62	22,51	7.829,01	1.336.192,63	1.373.823,13	37.630,50	-
00166	000004114	58	25,79	4.805,02	761.630,89	761.630,89	-	-
00167	000010054	67	18,63	998,00	132.686,89	132.686,89	-	-
00168	000004183	61	23,31	2.596,73	393.595,27	393.595,27	-	-
00169	000004048	61	19,75	2.347,64	427.035,58	427.035,58	-	-
00170	000004102	65	16,95	3.413,92	532.290,38	532.290,38	-	-
00171	000004065	65	20,14	2.675,95	374.786,33	374.786,33	-	-
00172	000010527	67	18,63	998,00	140.257,14	140.257,14	-	-
00173	000004186	66	19,38	1.119,43	151.815,82	151.815,82	-	-
00174	000011070	66	19,38	2.001,35	273.009,69	273.009,69	-	-
00175	000004056	57	26,62	12.204,47	1.845.428,07	1.955.344,64	109.916,57	-
00176	000007009	55	28,32	5.921,45	983.092,80	984.562,36	1.469,56	-
00177	000011221	61	23,31	3.418,06	605.566,31	605.566,31	-	-
00178	000010885	45	32,37	1.361,61	238.613,31	238.613,31	-	-
00179	000007071	59	24,95	5.604,83	1.010.333,15	1.010.333,15	-	-
00180	000011042	65	20,14	998,00	139.259,92	139.259,92	-	-
00181	000004070	74	11,44	9.752,48	1.384.915,03	1.447.515,92	62.600,88	-
00182	000012278	64	17,63	1.745,62	234.608,22	234.608,22	-	-
00183	000010671	50	32,68	2.142,11	409.356,54	409.356,54	-	-
00184	000007084	54	29,18	1.578,89	295.865,98	295.865,98	-	-
00185	000011288	64	20,92	3.205,10	458.663,00	458.663,00	-	-
00186	000012575	62	22,51	1.699,20	251.512,06	251.512,06	-	-
00187	000004079	74	13,76	2.081,51	227.069,05	227.069,05	-	-
00188	000000120	72	15,07	3.387,07	391.858,41	391.858,41	-	-
00189	000007152	55	28,32	6.274,23	1.154.943,89	1.163.635,20	8.691,30	-
00190	000011384	71	15,75	998,00	142.494,52	142.494,52	-	-
00191	000004012	65	20,14	6.977,44	960.062,18	977.241,39	17.179,21	-
00192	000007097	55	28,32	3.762,10	625.526,19	625.526,19	-	-
00193	000010511	81	19,75	3.728,37	618.812,27	618.812,27	-	-
00194	000010995	72	15,07	1.226,39	142.234,89	142.234,89	-	-
00195	000009759	56	27,47	7.928,64	1.257.992,23	1.294.765,25	36.773,02	-
00196	000000030	61	19,75	28.172,93	4.229.470,53	4.624.618,04	395.147,52	-
00197	000004090	72	15,07	4.083,49	466.588,06	466.588,06	-	-
00198	000000032	71	13,13	7.364,06	1.069.607,91	1.094.021,20	24.413,28	-
00199	000010451	59	24,95	2.541,06	394.993,32	394.993,32	-	-
00200	000004013	55	28,32	3.252,06	540.721,59	540.721,59	-	-

(Valores em R\$)								
Ord	Código do apostado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00201	000000398	62	19,03	2.571,59	414.812,35	414.812,35	-	-
00202	000004023	61	19,75	19.537,70	2.478.351,96	2.680.952,09	202.600,12	-
00203	000004191	64	20,92	1.340,73	190.165,11	190.165,11	-	-
00204	000000014	63	18,33	9.312,67	1.153.666,74	1.201.985,56	48.318,82	-
00205	000000640	69	14,34	4.936,12	767.187,06	767.187,06	-	-
00206	000003988	64	17,63	5.089,74	805.844,05	805.844,05	-	-
00207	000010497	71	13,13	3.136,10	444.486,53	444.486,53	-	-
00208	000004182	59	24,95	2.589,09	404.750,59	404.750,59	-	-
00209	000006537	64	20,92	6.143,21	956.177,88	961.301,22	5.123,35	-
00210	000010662	67	18,63	998,00	155.043,00	155.043,00	-	-
00211	000011448	57	26,62	3.292,46	570.216,55	570.216,55	-	-
00212	000010539	68	17,89	998,00	129.715,03	129.715,03	-	-
00213	000007055	54	29,18	5.663,71	1.073.046,89	1.073.046,89	-	-
00214	000010688	64	17,63	3.890,07	493.138,85	493.138,85	-	-
00215	000010550	70	16,45	998,00	123.934,41	123.934,41	-	-
00216	000010779	68	17,89	998,00	129.988,26	129.988,26	-	-
00217	000010537	68	17,89	998,00	129.988,26	129.988,26	-	-
00218	000011289	53	30,05	3.509,46	678.959,79	678.959,79	-	-
00219	000004261	61	23,31	1.900,72	336.568,73	336.568,73	-	-
00220	000010548	63	21,71	998,00	144.059,10	144.059,10	-	-
00221	000007159	54	29,18	4.742,95	795.897,11	795.897,11	-	-
00222	000010345	67	18,63	998,00	133.224,94	133.224,94	-	-
00223	000004069	61	19,75	6.866,90	912.385,10	927.340,50	14.955,41	-
00224	000006992	55	28,32	5.192,10	859.255,47	859.255,47	-	-
00225	000000608	68	14,97	1.898,07	214.978,20	214.978,20	-	-
00226	000000010	58	25,79	4.681,63	746.086,98	746.086,98	-	-
00227	000013029	64	20,92	1.531,36	216.815,41	216.815,41	-	-
00228	000003980	58	21,95	9.273,69	1.283.808,87	1.337.182,63	53.373,76	-
00229	000004014	57	26,62	4.192,86	676.982,66	676.982,66	-	-
00230	000004072	56	27,47	5.924,54	967.181,86	968.681,42	1.499,56	-
00231	000010039	62	22,51	998,00	134.948,93	134.948,93	-	-
00232	000008564	57	26,62	6.870,22	1.088.526,96	1.106.419,42	17.892,45	-
00233	000007089	54	29,18	6.322,99	1.060.541,99	1.069.356,37	8.814,37	-
00234	000007150	54	29,18	7.443,56	1.228.261,82	1.257.470,38	29.208,57	-
00235	000007191	53	30,05	7.106,35	1.192.752,42	1.216.120,96	23.368,54	-
00236	000007078	63	21,71	5.397,94	787.198,71	787.198,71	-	-
00237	000000002	55	28,32	12.393,61	1.943.231,22	2.060.691,54	117.460,33	-
00238	000008565	57	26,62	6.255,14	1.001.436,78	1.008.661,76	7.224,99	-
00239	000000044	73	14,41	3.550,18	399.534,27	399.534,27	-	-
00240	000007148	59	24,95	7.309,02	1.231.157,46	1.258.429,59	27.272,13	-
00241	000010748	72	15,07	998,00	116.603,06	116.603,06	-	-
00242	000010571	58	25,79	2.155,39	341.183,07	341.183,07	-	-
00243	000008542	56	27,47	6.682,00	1.077.680,13	1.092.528,57	14.848,45	-
00244	000004016	55	28,32	6.387,96	1.055.990,20	1.065.854,79	9.864,60	-
00245	000010040	64	20,92	998,00	140.541,65	140.541,65	-	-
00246	000007156	57	26,62	7.521,66	1.177.559,89	1.206.647,36	29.087,47	-
00247	000010208	65	16,95	2.105,61	260.379,17	260.379,17	-	-
00248	000010507	69	14,34	1.091,86	122.485,06	122.485,06	-	-
00249	000012165	61	23,31	4.024,61	603.407,32	603.407,32	-	-
00250	000004007	57	26,62	9.230,51	1.644.536,10	1.712.340,67	67.804,57	-
00251	000007103	52	30,92	5.115,31	995.487,62	995.487,62	-	-
00252	000010048	67	15,62	998,00	142.672,33	142.672,33	-	-
00253	000012596	62	22,51	2.223,94	377.216,67	377.216,67	-	-
00254	000007073	52	30,92	3.416,11	660.189,61	660.189,61	-	-
00255	000004078	59	24,95	3.299,37	596.398,10	596.398,10	-	-
00256	000011135	56	27,47	5.125,01	833.836,90	833.836,90	-	-
00257	000010380	62	19,03	1.437,69	193.095,39	193.095,39	-	-
00258	000008544	55	28,32	3.386,11	560.377,02	560.377,02	-	-
00259	000010544	67	18,63	998,00	155.465,10	155.465,10	-	-
00260	000004096	61	19,75	4.621,77	625.263,56	625.263,56	-	-
00261	000003965	61	23,31	4.197,49	634.256,29	634.256,29	-	-
00262	000010328	71	15,75	3.123,77	375.623,10	375.623,10	-	-
00263	000010503	64	17,63	2.580,62	331.108,35	331.108,35	-	-
00264	000004097	62	22,51	3.695,81	545.261,97	545.261,97	-	-
00265	000003996	60	20,47	10.658,67	1.689.764,83	1.776.332,76	86.567,94	-
00266	000008572	53	30,05	5.610,73	953.043,58	953.043,58	-	-
00267	000010484	58	25,79	14.712,07	2.171.538,29	2.322.509,67	150.971,38	-
00268	000009788	52	30,92	6.878,32	1.236.911,88	1.257.381,27	20.469,39	-
00269	000010330	65	20,14	3.336,32	466.411,36	466.411,36	-	-
00270	000009840	72	15,07	6.884,17	795.041,84	808.262,70	13.220,86	-

(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00271	000009740	57	28,62	6.879,13	1.086.998,02	1.104.998,62	18.000,60	-
00272	000004106	65	20,14	4.533,52	626.728,61	626.728,61	-	-
00273	000008541	54	29,18	4.154,96	703.475,81	703.475,81	-	-
00274	000011169	66	19,38	1.364,47	185.408,95	185.408,95	-	-
00275	000012583	61	19,75	4.151,18	823.029,66	823.029,66	-	-
00276	000013482	64	20,92	2.793,90	400.526,63	400.526,63	-	-
00277	000010444	61	23,31	998,00	149.629,53	149.629,53	-	-
00278	000010373	62	19,03	11.622,85	1.474.618,66	1.558.188,51	83.569,85	-
00279	000000004	61	19,75	3.827,88	590.065,86	590.065,86	-	-
00280	000000023	61	19,75	4.985,04	680.431,14	680.431,14	-	-
00281	000000014	58	21,95	11.003,38	1.753.751,58	1.847.189,84	93.438,27	-
00282	000009792	62	22,51	5.554,67	822.190,72	822.190,72	-	-
00283	000009862	61	19,75	2.335,19	317.612,49	317.612,49	-	-
00284	000010439	62	22,51	2.758,52	406.978,73	406.978,73	-	-
00285	000010987	66	19,38	998,00	164.507,12	164.507,12	-	-
00286	000004236	64	17,63	8.275,86	1.011.723,14	1.044.879,15	33.156,01	-
00287	000011566	70	16,45	1.084,65	132.563,56	132.563,56	-	-
00288	000011728	58	25,79	4.927,11	777.814,45	777.814,45	-	-
00289	000010056	61	23,31	998,00	150.098,32	150.098,32	-	-
00290	000011077	61	23,31	998,00	150.098,32	150.098,32	-	-
00291	000011257	64	20,92	998,00	140.794,57	140.794,57	-	-
00292	000003972	70	13,73	10.749,24	1.382.031,26	1.453.594,05	71.562,80	-
00293	000009806	55	28,32	6.511,79	1.064.409,91	1.076.388,80	11.978,89	-
00294	000004118	56	27,47	9.421,98	1.482.834,75	1.546.203,22	63.368,47	-
00295	000004036	57	26,62	5.712,70	927.120,29	927.120,29	-	-
00296	000007061	52	30,92	6.605,53	1.272.727,29	1.288.838,34	16.111,05	-
00297	000009789	57	26,62	4.687,42	753.915,91	753.915,91	-	-
00298	000011345	68	17,89	998,00	130.534,72	130.534,72	-	-
00299	000003999	53	30,05	11.897,22	1.918.128,39	2.029.511,09	111.382,69	-
00300	000010473	60	24,13	2.748,35	421.629,51	421.629,51	-	-
00301	000013400	63	21,71	1.581,61	229.868,11	229.868,11	-	-
00302	000007012	50	32,68	4.293,23	755.496,57	755.496,57	-	-
00303	000009841	56	27,47	11.683,92	2.082.889,26	2.201.589,60	118.700,33	-
00304	000010239	70	13,73	1.547,32	165.200,21	165.200,21	-	-
00305	000011388	62	22,51	998,00	147.481,00	147.481,00	-	-
00306	000003977	64	20,92	6.293,42	880.951,98	887.855,04	6.903,06	-
00307	000011187	56	27,47	3.213,00	562.554,77	562.554,77	-	-
00308	000004196	66	19,38	2.177,37	295.292,44	295.292,44	-	-
00309	000003970	56	27,47	8.906,04	1.395.231,28	1.449.008,84	53.777,56	-
00310	000010352	55	28,32	5.585,52	1.000.149,19	1.000.149,19	-	-
00311	000011557	64	20,92	5.772,14	817.240,17	817.240,17	-	-
00312	000004120	58	25,79	8.243,20	1.272.386,24	1.313.675,84	41.289,60	-
00313	000009836	56	27,47	10.838,68	1.910.953,10	2.010.925,88	99.972,79	-
00314	000000015	60	24,13	9.187,94	1.481.559,33	1.542.137,04	60.577,71	-
00315	000000033	62	22,51	10.407,54	1.462.835,98	1.535.478,22	72.642,24	-
00316	000010478	66	16,28	998,00	121.315,99	121.315,99	-	-
00317	000008549	60	24,13	2.315,34	354.672,46	354.672,46	-	-
00318	000011574	60	20,47	2.011,80	277.504,77	277.504,77	-	-
00319	000004021	54	29,18	12.095,64	2.081.907,78	2.204.825,45	122.917,66	-
00320	000009773	50	32,68	10.210,08	1.718.582,59	1.801.712,91	83.130,33	-
00321	000007091	57	26,62	4.811,44	773.863,06	773.863,06	-	-
00322	000000415	63	18,33	2.424,51	319.036,57	319.036,57	-	-
00323	000004119	58	21,95	5.209,91	844.222,12	844.222,12	-	-
00324	000008964	61	19,75	4.338,52	704.747,29	704.747,29	-	-
00325	000004037	52	30,92	5.722,99	1.106.771,89	1.106.771,89	-	-
00326	000003983	57	22,70	14.616,41	2.022.569,73	2.162.536,81	139.967,08	-
00327	000004108	52	30,92	5.972,19	1.024.915,13	1.027.376,39	2.461,26	-
00328	000010529	65	20,14	1.151,97	158.356,50	158.356,50	-	-
00329	000004087	57	22,70	5.352,11	1.077.895,37	1.077.895,37	-	-
00330	000007083	50	32,68	6.458,50	1.249.561,73	1.262.606,03	13.044,30	-
00331	000010460	66	19,38	5.386,30	739.036,32	739.036,32	-	-
00332	000010073	68	17,89	998,00	146.799,38	146.799,38	-	-
00333	000012291	60	24,13	998,00	174.550,63	174.550,63	-	-
00334	000010765	66	19,38	998,00	184.825,40	184.825,40	-	-
00335	000004050	64	20,92	4.559,58	646.717,11	646.717,11	-	-
00336	000004082	52	30,92	6.056,84	1.037.907,62	1.041.938,45	4.030,83	-
00337	000013436	61	19,75	3.695,92	644.581,58	644.581,58	-	-
00338	000011034	58	21,95	6.885,72	978.116,83	994.402,88	16.286,05	-
00339	000012770	68	14,97	2.413,36	383.252,51	383.252,51	-	-
00340	000011428	68	14,97	2.219,51	352.468,25	352.468,25	-	-
00341	000010105	69	17,16	998,00	126.425,59	126.425,59	-	-
00342	000012270	53	30,05	3.762,89	641.900,12	641.900,12	-	-
Totais				1.381.456,43	201.909.540,51	206.831.330,42	4.921.789,90	-

Idade Média = 65,12 anos
Provento Médio = R\$ 4039,35

HISTOGRAMAS

Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	25	38.649,62	1.545,98	≤19	13	19.253,49	1.481,04	≤19	12	19.396,13	1.616,34
20	1	451,31	451,31	20	1	451,31	451,31	20	0	0,00	0,00
21	1	720,61	720,61	21	1	720,61	720,61	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	1	1.123,00	1.123,00	38	1	1.123,00	1.123,00	38	0	0,00	0,00
39	1	2.003,04	2.003,04	39	0	0,00	0,00	39	1	2.003,04	2.003,04
40	1	466,83	466,83	40	1	466,83	466,83	40	0	0,00	0,00
41	1	6.564,81	6.564,81	41	0	0,00	0,00	41	1	6.564,81	6.564,81
42	1	2.422,54	2.422,54	42	0	0,00	0,00	42	1	2.422,54	2.422,54
43	1	720,61	720,61	43	1	720,61	720,61	43	0	0,00	0,00
44	1	1.344,28	1.344,28	44	0	0,00	0,00	44	1	1.344,28	1.344,28
45	1	1.223,30	1.223,30	45	1	1.223,30	1.223,30	45	0	0,00	0,00
46	1	1.667,19	1.667,19	46	1	1.667,19	1.667,19	46	0	0,00	0,00
47	1	2.613,57	2.613,57	47	0	0,00	0,00	47	1	2.613,57	2.613,57
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	3	10.048,05	3.349,35	49	3	10.048,05	3.349,35	49	0	0,00	0,00
50	2	7.945,97	3.972,99	50	1	1.870,75	1.870,75	50	1	6.075,22	6.075,22
51	1	4.856,12	4.856,12	51	1	4.856,12	4.856,12	51	0	0,00	0,00
52	1	1.223,30	1.223,30	52	0	0,00	0,00	52	1	1.223,30	1.223,30
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	3	5.523,41	1.841,14	54	1	1.363,17	1.363,17	54	2	4.160,24	2.080,12
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	1	1.096,89	1.096,89	56	1	1.096,89	1.096,89	56	0	0,00	0,00
57	2	2.668,06	1.334,03	57	1	2.067,72	2.067,72	57	1	600,34	600,34
58	2	4.341,01	2.170,51	58	1	3.099,23	3.099,23	58	1	1.241,78	1.241,78
59	5	9.991,38	1.998,28	59	4	7.284,32	1.821,08	59	1	2.707,06	2.707,06
60	3	8.541,08	2.847,03	60	2	7.522,63	3.761,32	60	1	1.018,45	1.018,45
61	5	8.425,22	1.685,04	61	5	8.425,22	1.685,04	61	0	0,00	0,00
62	2	3.242,91	1.621,46	62	2	3.242,91	1.621,46	62	0	0,00	0,00
63	2	3.228,30	1.614,15	63	2	3.228,30	1.614,15	63	0	0,00	0,00
64	3	9.489,26	3.163,09	64	1	6.839,19	6.839,19	64	2	2.650,07	1.325,04
65	2	2.414,85	1.207,43	65	2	2.414,85	1.207,43	65	0	0,00	0,00
66	5	7.392,32	1.478,46	66	4	6.941,01	1.735,25	66	1	451,31	451,31
67	1	1.777,73	1.777,73	67	1	1.777,73	1.777,73	67	0	0,00	0,00
68	4	7.972,80	1.993,20	68	4	7.972,80	1.993,20	68	0	0,00	0,00
69	3	4.936,86	1.645,62	69	3	4.936,86	1.645,62	69	0	0,00	0,00
70	2	2.563,87	1.281,94	70	2	2.563,87	1.281,94	70	0	0,00	0,00
71	2	5.821,58	2.910,79	71	2	5.821,58	2.910,79	71	0	0,00	0,00
72	6	22.225,66	3.704,28	72	6	22.225,66	3.704,28	72	0	0,00	0,00
73	2	3.490,32	1.745,16	73	2	3.490,32	1.745,16	73	0	0,00	0,00
74	3	7.151,64	2.383,88	74	3	7.151,64	2.383,88	74	0	0,00	0,00
75	3	3.655,99	1.218,66	75	1	998,00	998,00	75	2	2.657,99	1.329,00
76	3	3.748,07	1.249,36	76	1	1.295,51	1.295,51	76	2	2.452,56	1.226,28
77	3	3.567,22	1.189,07	77	2	2.363,22	1.181,61	77	1	1.204,00	1.204,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	2	2.943,71	1.471,86	79	2	2.943,71	1.471,86	79	0	0,00	0,00
80	2	2.750,34	1.375,17	80	2	2.750,34	1.375,17	80	0	0,00	0,00
≥ 81	7	10.267,21	1.466,74	≥ 81	5	7.892,20	1.578,44	≥ 81	2	2.375,01	1.187,51
TOTAL	122	233.271,84	1.912,06	TOTAL	87	170.110,14	1.955,29	TOTAL	35	63.161,70	1.804,62

Idade Média: 53,45

Idade Média: 56,91

Idade Média: 44,86

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevidência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	001857111	1.223,30	154.627,07	154.627,07	-	-
00002	009858111	1.204,97	156.615,95	156.615,95	-	-
00003	010533111	1.018,45	142.405,61	142.405,61	-	-
00004	010736111	1.270,16	190.136,00	190.136,00	-	-
00005	004476111	1.223,30	110.388,08	110.388,08	-	-
00006	004747111	1.223,30	120.077,77	120.077,77	-	-
00007	004789111	1.453,15	218.211,18	218.211,18	-	-
00008	005547111	1.908,80	227.360,19	227.360,19	-	-
00009	005610111	1.717,90	306.476,64	306.476,64	-	-
00010	006159111	1.804,38	228.076,50	228.076,50	-	-
00011	002167111	1.223,30	108.022,45	108.022,45	-	-
00012	002442111	1.125,15	173.587,25	173.587,25	-	-
00013	002909111	1.444,13	208.456,98	208.456,98	-	-
00014	003195111	998,00	149.863,92	149.863,92	-	-
00015	003773111	1.223,30	168.795,97	168.795,97	-	-
00016	004052111	3.302,45	449.622,40	449.622,40	-	-
00017	004076111	2.462,96	387.212,44	387.212,44	-	-
00018	002278111	1.148,95	124.014,74	124.014,74	-	-
00019	000063111	1.067,28	75.091,80	75.091,80	-	-
00020	000859111	1.258,51	108.708,30	108.708,30	-	-
00021	005769111	2.216,67	395.108,72	395.108,72	-	-
00022	000109111	1.100,93	149.598,22	149.598,22	-	-
00023	000124111	1.223,30	186.273,45	186.273,45	-	-
00024	000174111	1.210,92	162.941,78	162.941,78	-	-
00025	000228811	1.720,41	156.691,60	156.691,60	-	-
00026	005671111	1.908,80	243.915,58	243.915,58	-	-
00027	004966111	1.326,71	178.522,52	178.522,52	-	-
00028	004698111	1.908,80	279.772,19	279.772,19	-	-
00029	004093111	1.970,37	220.611,33	220.611,33	-	-
00030	004053111	2.950,23	381.032,98	381.032,98	-	-
00031	003858111	1.186,35	184.673,83	184.673,83	-	-
00032	003812111	1.223,30	227.248,79	227.248,79	-	-
00033	002888111	1.527,04	132.739,47	132.739,47	-	-
00034	002139111	1.264,64	137.957,83	137.957,83	-	-
00035	000658111	2.530,70	296.402,69	296.402,69	-	-
00036	000693111	1.295,51	134.238,97	134.238,97	-	-
00037	000347111	1.334,11	197.472,19	197.472,19	-	-
00038	004521111	1.223,30	195.296,91	195.296,91	-	-
00039	000401111	6.839,19	949.648,46	964.850,48	15.202,02	-
00040	010148111	466,83	90.386,57	90.386,57	-	-
00041	010148111	466,83	99.133,80	99.133,80	-	-
00042	010148111	466,83	98.847,85	98.847,85	-	-
00043	010506111	1.363,17	230.798,16	230.798,16	-	-
00044	011048111	1.317,51	169.381,62	169.381,62	-	-
00045	001227111	998,00	106.859,94	106.859,94	-	-
00046	004059111	1.980,24	300.616,85	300.616,85	-	-
00047	010991111	1.008,38	116.950,42	116.950,42	-	-
00048	002136111	1.334,11	122.024,47	122.024,47	-	-
00049	000350111	1.130,47	131.433,63	131.433,63	-	-
00050	003998111	2.723,67	407.078,80	407.078,80	-	-
00051	000002222	11.185,47	1.239.549,95	1.306.873,81	67.323,86	-
00052	007075111	2.707,06	383.546,44	383.546,44	-	-
00053	000002809	3.912,78	471.609,35	471.609,35	-	-
00054	000002827	1.519,95	168.433,17	168.433,17	-	-
00055	000002470	2.697,96	556.208,84	556.208,84	-	-
00056	000002587	2.422,54	434.068,37	434.068,37	-	-
00057	000002489	2.637,01	409.324,78	409.324,78	-	-
00058	000002964	4.738,05	516.867,32	516.867,32	-	-
00059	000003064	1.784,17	260.632,86	260.632,86	-	-
00060	000002368	1.307,73	86.622,26	86.622,26	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000002965	4.579,18	533.706,47	533.706,47	-	-
00062	000003142	600,34	89.084,42	89.084,42	-	-
00063	000003147	600,34	127.461,34	127.461,34	-	-
00064	000003088	1.742,10	150.953,60	150.953,60	-	-
00065	000003265	1.909,18	238.146,30	238.146,30	-	-
00066	000003307	1.870,75	399.434,92	399.434,92	-	-
00067	000003308	1.870,75	332.565,72	332.565,72	-	-
00068	000003309	1.870,75	403.542,12	403.542,12	-	-
00069	000003302	1.334,61	164.986,31	164.986,31	-	-
00070	000003446	1.241,78	178.218,14	178.218,14	-	-
00071	000003400	1.908,80	248.096,24	248.096,24	-	-
00072	000003488	1.791,46	208.283,36	208.283,36	-	-
00073	000003280	3.099,23	491.250,67	491.250,67	-	-
00074	000003445	1.096,89	224.274,53	224.274,53	-	-
00075	000003648	1.096,89	180.226,59	180.226,59	-	-
00076	000003426	1.777,73	233.958,14	233.958,14	-	-
00077	000003597	2.003,04	424.116,02	424.116,02	-	-
00078	000003717	2.003,04	370.644,95	370.644,95	-	-
00079	000003718	2.003,04	432.355,76	432.355,76	-	-
00080	000003524	4.856,12	845.538,27	845.538,27	-	-
00081	000003459	1.191,55	165.958,91	165.958,91	-	-
00082	000003797	2.067,72	332.997,42	332.997,42	-	-
00083	000003773	1.139,92	113.200,03	113.200,03	-	-
00084	000004948	1.123,00	229.441,52	229.441,52	-	-
00085	000004950	1.123,00	238.781,13	238.781,13	-	-
00086	000004951	1.123,00	240.558,36	240.558,36	-	-
00087	000004952	1.123,00	237.360,77	237.360,77	-	-
00088	000004953	1.123,00	220.689,74	220.689,74	-	-
00089	000003819	4.625,86	945.586,33	945.586,33	-	-
00090	000003919	1.204,00	102.032,22	102.032,22	-	-
00091	000003840	6.564,81	1.174.317,76	1.188.471,76	14.154,00	-
00092	000004962	1.603,88	106.285,33	106.285,33	-	-
00093	000005964	4.453,20	965.985,62	965.985,62	-	-
00094	000005994	1.229,26	148.857,23	148.857,23	-	-
00095	000005996	1.229,26	109.543,01	109.543,01	-	-
00096	000006000	1.667,19	306.215,86	306.215,86	-	-
00097	000003786	1.332,56	170.633,71	170.633,71	-	-
00098	000005992	451,31	92.876,52	92.876,52	-	-
00099	000006033	451,31	54.860,84	54.860,84	-	-
00100	000006034	451,31	95.407,53	95.407,53	-	-
00101	000005974	720,61	152.018,14	152.018,14	-	-
00102	000006036	720,61	147.155,32	147.155,32	-	-
00103	000006037	720,61	136.518,41	136.518,41	-	-
00104	000006038	720,61	152.612,81	152.612,81	-	-
00105	000005976	1.323,88	122.134,91	122.134,91	-	-
00106	000006097	3.035,09	467.017,06	467.017,06	-	-
00107	000005988	998,00	156.679,03	156.679,03	-	-
00108	000003807	827,31	176.643,86	176.643,86	-	-
00109	000006279	827,31	175.248,61	175.248,61	-	-
00110	000000037	1.214,92	104.943,06	104.943,06	-	-
00111	000000081	1.344,28	236.617,48	236.617,48	-	-
00112	000000082	1.392,97	299.732,73	299.732,73	-	-
00113	000000083	1.392,97	289.777,81	289.777,81	-	-
00114	000000084	1.392,97	297.912,29	297.912,29	-	-
00115	000006380	2.072,79	119.163,25	119.163,25	-	-
00116	000006413	6.113,48	1.091.141,74	1.096.439,03	5.297,28	-
00117	000006395	2.613,57	448.299,08	448.299,08	-	-
00118	000006418	2.613,57	535.179,63	535.179,63	-	-
00119	000006398	1.223,30	107.105,72	107.105,72	-	-
00120	000006406	6.299,33	963.064,69	970.702,97	7.638,28	-
00121	000006412	6.075,22	995.407,04	999.588,29	4.181,26	-
00122	000006437	1.662,50	352.372,25	352.372,25	-	-
Totais		233.271,84	34.873.452,82	34.987.249,52	113.796,70	-

Idade Média = 53,45 anos
Provento Médio = R\$ 1912,06

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE em 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,87% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	17,50%	17,50%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	19,50%	19,50%

São Paulo, 25 de março de 2020.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ♦ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ♦ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ♦ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ♦ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos

ANEXO I
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de
Cajamar

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	354	1.431.259,89	18.606.378,55
2021	366	1.481.503,98	19.259.551,75
2022	372	1.506.456,84	19.583.938,87
2023	381	1.545.224,54	20.087.919,05
2024	429	1.741.676,60	22.641.795,84
2025	461	1.875.419,40	24.380.452,21
2026	563	2.302.200,04	29.928.600,53
2027	666	2.727.353,78	35.455.599,14
2028	772	3.167.421,07	41.176.473,94
2029	857	3.523.132,98	45.800.728,74
2030	954	3.923.893,25	51.010.612,28
2031	1.051	4.327.320,63	56.255.168,23
2032	1.182	4.869.814,42	63.307.587,47
2033	1.314	5.418.538,68	70.441.002,82
2034	1.458	6.018.937,38	78.246.185,94
2035	1.585	6.546.791,57	85.108.290,44
2036	1.761	7.275.213,16	94.577.771,05
2037	1.874	7.744.559,00	100.679.267,01
2038	2.011	8.315.494,60	108.101.429,76
2039	2.137	8.838.799,29	114.904.390,79
2040	2.197	9.086.346,53	118.122.504,88
2041	2.259	9.345.554,93	121.492.214,10
2042	2.296	9.500.630,36	123.508.194,66
2043	2.343	9.696.664,21	126.056.634,72
2044	2.377	9.838.413,74	127.899.378,56
2045	2.416	10.000.498,40	130.006.479,19
2046	2.441	10.104.292,83	131.355.806,84
2047	2.449	10.137.625,23	131.789.128,03
2048	2.463	10.195.848,41	132.546.029,31
2049	2.474	10.241.655,84	133.141.525,92
2050	2.488	10.301.167,02	133.915.171,28
2051	2.494	10.327.675,97	134.259.787,62
2052	2.492	10.317.174,90	134.123.273,74
2053	2.487	10.298.741,68	133.883.641,89
2054	2.479	10.264.134,80	133.433.752,45
2055	2.469	10.225.814,27	132.935.585,52

ANEXO II
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de
Cajamar

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	133	276.887,67	3.599.539,66
2021	142	319.217,82	4.149.831,64
2022	152	361.349,42	4.697.542,41
2023	162	403.307,51	5.242.997,68
2024	172	445.084,91	5.786.103,84
2025	182	486.682,38	6.326.871,00
2026	191	528.100,71	6.865.309,24
2027	201	569.340,66	7.401.428,59
2028	211	610.403,00	7.935.239,04
2029	220	651.288,50	8.466.750,52
2030	230	691.997,92	8.995.972,94
2031	239	732.532,01	9.522.916,16
2032	249	772.891,54	10.047.589,99
2033	258	813.077,25	10.570.004,21
2034	267	853.089,89	11.090.168,55
2035	277	892.930,21	11.608.092,69
2036	286	932.598,95	12.123.786,30
2037	295	972.096,84	12.637.258,96
2038	305	1.011.424,64	13.148.520,26
2039	314	1.050.583,05	13.657.579,70
2040	323	1.089.572,83	14.164.446,78
2041	332	1.128.394,69	14.669.130,93
2042	341	1.167.049,35	15.171.641,56
2043	350	1.205.537,54	15.671.988,02
2044	359	1.243.859,97	16.170.179,65
2045	368	1.282.017,36	16.666.225,71
2046	377	1.320.010,42	17.160.135,45
2047	385	1.355.734,74	17.624.551,68
2048	392	1.391.335,53	18.087.361,94
2049	400	1.426.812,88	18.548.567,49
2050	408	1.462.166,90	19.008.169,65
2051	415	1.497.397,68	19.466.169,80
2052	423	1.532.505,34	19.922.569,40
2053	427	1.553.506,38	20.195.582,96
2054	432	1.574.204,96	20.464.664,42
2055	436	1.594.605,42	20.729.870,41

ANEXO III

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	25.997.343,13	46.337.455,19	24.872.312,38	48.795.683,02	1.333.197,08	501.418.942,61
2021	26.257.316,56	49.596.703,74	26.102.441,50	51.751.374,42	1.999.795,63	556.694.817,03
2022	26.519.889,72	53.062.848,67	27.001.469,98	55.914.261,12	3.332.992,71	616.168.823,14
2023	26.785.088,62	56.801.884,94	28.078.105,32	61.183.122,73	5.674.254,49	680.947.288,32
2024	27.052.939,51	60.725.581,38	31.202.560,15	62.250.215,22	5.674.254,49	746.828.799,42
2025	27.323.468,90	64.740.142,95	33.509.730,28	64.228.136,06	5.674.254,49	814.724.544,30
2026	27.596.703,59	68.763.341,99	39.624.340,91	62.409.959,16	5.674.254,49	880.838.788,38
2027	27.872.670,63	72.684.819,33	45.715.763,18	60.515.981,27	5.674.254,49	945.096.097,41
2028	28.151.397,33	76.493.857,33	51.999.035,78	58.320.473,37	5.674.254,49	1.007.195.311,82
2029	28.432.911,31	80.210.675,53	57.183.675,29	57.134.166,04	5.674.254,49	1.068.146.006,32
2030	28.717.240,42	83.845.183,76	62.951.943,21	55.284.735,46	5.674.254,49	1.127.285.435,51
2031	29.004.412,82	87.374.671,42	68.752.895,96	53.300.442,78	5.674.254,49	1.184.479.118,96
2032	29.294.456,95	90.739.223,60	76.359.737,14	49.348.197,90	5.674.254,49	1.237.759.489,94
2033	29.587.401,52	93.874.050,12	84.045.612,32	45.090.093,82	5.674.254,49	1.286.821.078,57
2034	29.883.275,54	96.743.903,44	92.401.305,83	39.900.127,64	5.674.254,49	1.330.732.415,97
2035	30.182.108,29	99.341.524,99	99.811.983,98	35.385.903,79	5.674.254,49	1.370.169.641,62
2036	30.483.929,37	101.602.421,46	109.828.114,21	27.932.491,12	5.674.254,49	1.402.193.967,82
2037	30.788.768,67	103.529.486,23	116.474.348,40	23.518.160,99	5.674.254,49	1.429.844.882,24
2038	31.096.656,36	105.163.548,92	124.439.350,67	17.495.109,10	5.674.254,49	1.451.514.072,30
2039	31.407.622,92	106.467.160,59	131.783.265,15	11.765.772,85	5.674.254,49	1.467.495.666,93
2040	31.721.699,15	107.544.652,38	135.540.459,26	9.400.146,76	5.674.254,49	1.481.153.793,68
2041	32.038.916,14	108.483.858,37	139.447.387,71	6.749.641,30	5.674.254,49	1.492.203.994,76
2042	32.359.305,30	109.312.286,73	141.998.739,32	5.347.107,20	5.674.254,49	1.501.894.667,35
2043	32.682.898,35	110.047.883,58	145.080.714,88	3.324.321,55	5.674.254,49	1.509.605.989,94
2044	33.009.727,34	110.690.630,39	147.455.171,27	1.919.440,95	5.674.254,49	1.515.956.301,94
2045	33.339.824,61	111.248.377,96	150.092.174,09	170.282,97	5.674.254,49	1.520.601.764,67
2046	33.673.222,86	111.730.968,08	151.969.606,17	-891.160,75	5.674.254,49	1.524.230.535,48
2047	34.009.955,09	112.184.268,81	152.901.880,22	-1.033.401,84	5.674.254,49	1.527.762.264,52
2048	34.350.054,64	112.625.089,66	154.156.473,78	-1.507.075,00	5.674.254,49	1.530.865.971,71
2049	34.693.555,18	113.048.263,01	155.248.406,77	-1.832.334,08	5.674.254,49	1.533.690.527,63
2050	35.040.490,73	113.452.588,59	156.517.237,42	-2.349.903,61	5.674.254,49	1.536.044.082,93
2051	35.390.895,64	113.844.652,64	157.355.792,87	-2.445.990,10	5.674.254,49	1.538.348.586,33
2052	35.744.804,60	114.250.780,17	157.711.976,95	-2.042.137,69	5.674.254,49	1.541.104.447,07
2053	36.102.252,64	114.694.613,68	157.782.020,00	-1.310.899,18	5.674.254,49	1.544.639.526,30
2054	36.463.275,17	115.193.304,23	157.638.239,97	-307.406,07	5.674.254,49	1.549.226.558,43
2055	36.827.907,92	115.758.133,86	157.442.677,25	817.619,01	5.674.254,49	1.554.987.560,03
2056	37.196.187,00	116.350.991,28	158.738.852,69	482.580,08	5.674.254,49	1.560.462.956,52
2057	37.568.148,87	116.929.890,92	160.039.118,83	133.175,45	5.674.254,49	1.565.638.876,54
2058	37.943.830,36	117.327.505,07	161.343.589,76	-6.072.254,32	0,00	1.564.659.794,23
2059	38.323.268,66	117.533.219,35	162.652.379,23	-6.795.891,22	0,00	1.563.008.006,74
2060	38.706.501,35	117.702.331,74	163.965.600,69	-7.556.767,61	0,00	1.560.846.783,91
2061	39.093.566,36	117.833.076,49	165.270.983,54	-8.344.340,69	0,00	1.557.549.943,44
2062	39.484.502,03	117.923.567,89	166.581.450,46	-9.173.380,54	0,00	1.553.676.538,13

ANEXO III

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	39.879.347,05	117.971.430,11	167.897.102,96	-10.046.325,80	0,00	1.548.983.187,31
2064	40.278.140,52	117.974.144,82	169.218.042,58	-10.965.757,24	0,00	1.543.423.934,79
2065	40.680.921,92	117.929.042,77	170.544.370,86	-11.934.406,17	0,00	1.536.950.098,39
2066	41.087.731,14	117.833.295,05	171.876.189,40	-12.955.163,21	0,00	1.529.510.110,66
2067	41.498.608,45	117.683.903,68	173.213.599,79	-14.031.087,66	0,00	1.521.049.350,23
2068	41.913.594,54	117.477.691,74	174.556.703,69	-15.165.417,42	0,00	1.511.509.963,31
2069	42.332.730,48	117.211.292,88	175.905.602,80	-16.361.579,44	0,00	1.500.830.674,67
2070	42.756.057,79	116.881.140,24	177.260.398,89	-17.623.200,86	0,00	1.488.946.587,52
2071	43.183.618,37	116.483.454,72	178.621.193,79	-18.954.120,70	0,00	1.475.788.971,66
2072	43.615.454,55	116.014.232,50	179.988.089,40	-20.358.402,35	0,00	1.461.285.039,21
2073	44.051.609,10	115.469.231,94	181.361.187,72	-21.840.346,68	0,00	1.445.357.707,12
2074	44.492.125,19	114.843.959,57	182.740.590,82	-23.404.506,06	0,00	1.427.925.345,80
2075	44.937.046,44	114.133.655,42	184.126.400,91	-25.055.699,05	0,00	1.408.901.512,94
2076	45.386.416,90	113.333.277,33	185.518.720,26	-26.799.026,02	0,00	1.388.194.671,77
2077	45.840.281,07	112.437.484,46	186.917.651,31	-28.639.885,77	0,00	1.365.707.892,70
2078	46.298.683,88	111.440.619,74	188.323.296,58	-30.583.992,95	0,00	1.341.338.537,51
2079	46.761.670,72	110.336.691,38	189.735.758,75	-32.637.396,65	0,00	1.314.977.925,00
2080	47.229.287,43	109.119.353,21	191.155.140,66	-34.806.500,02	0,00	1.286.510.976,97
2081	47.701.580,30	107.824.367,57	191.134.060,85	-35.608.112,97	0,00	1.257.305.811,50
2082	48.178.596,11	106.446.260,15	192.596.540,96	-37.971.684,71	0,00	1.225.801.103,78
2083	48.660.382,07	104.936.766,01	194.065.671,21	-40.468.523,13	0,00	1.191.864.227,39
2084	49.146.985,89	103.288.134,52	195.541.566,65	-43.106.446,24	0,00	1.155.354.744,37
2085	49.638.455,75	101.492.156,89	197.024.342,30	-45.893.729,66	0,00	1.116.123.947,56
2086	50.134.840,30	99.540.139,32	198.514.113,13	-48.839.133,50	0,00	1.074.014.376,24
2087	50.636.188,71	97.422.874,56	200.010.994,10	-51.951.930,83	0,00	1.028.859.303,20
2088	51.142.550,59	95.130.611,79	201.515.100,17	-55.241.937,78	0,00	980.482.191,80
2089	51.653.976,10	92.653.024,80	203.026.546,29	-58.719.545,39	0,00	928.696.121,06
2090	52.170.515,86	89.979.178,19	204.545.447,43	-62.395.753,38	0,00	873.303.177,06
2091	52.692.221,02	87.097.491,70	206.071.918,62	-66.282.205,90	0,00	814.093.808,64
2092	53.219.143,23	83.995.702,34	207.606.074,88	-70.391.229,31	0,00	750.846.145,19
2093	53.751.334,66	80.660.824,42	209.148.031,34	-74.735.872,26	0,00	683.325.274,45
2094	54.288.848,01	77.079.107,07	210.697.903,16	-79.329.948,07	0,00	611.282.477,91

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

ANEXO IV

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	50.054.360,66	24.872.312,38	25.182.048,28	474.315.703,91	501.418.942,61
2021	51.208.170,83	26.102.441,50	25.105.729,33	499.421.433,24	556.694.817,03
2022	53.033.451,87	27.001.469,98	26.031.981,89	525.453.414,93	616.168.823,14
2023	55.871.718,04	28.078.105,32	27.793.612,73	553.247.027,66	680.947.288,32
2024	56.373.692,68	31.202.560,15	25.171.132,53	578.418.160,19	746.828.799,42
2025	56.880.687,06	33.509.730,28	23.370.956,78	601.789.116,97	814.724.544,30
2026	57.392.751,39	39.624.340,91	17.768.410,47	619.557.527,44	880.838.788,38
2027	57.909.936,35	45.715.763,18	12.194.173,17	631.751.700,61	945.096.097,41
2028	58.432.293,17	51.999.035,78	6.433.257,39	638.184.958,01	1.007.195.311,82
2029	58.959.873,56	57.183.675,29	1.776.198,27	639.961.156,28	1.068.146.006,32
2030	59.492.729,75	62.951.943,21	-3.459.213,46	636.501.942,81	1.127.285.435,51
2031	60.030.914,50	68.752.895,96	-8.721.981,46	627.779.961,36	1.184.479.118,96
2032	60.574.481,10	76.359.737,14	-15.785.256,04	611.994.705,32	1.237.759.489,94
2033	61.123.483,37	84.045.612,32	-22.922.128,95	589.072.576,37	1.286.821.078,57
2034	61.677.975,66	92.401.305,83	-30.723.330,17	558.349.246,21	1.330.732.415,97
2035	62.238.012,87	99.811.983,98	-37.573.971,12	520.775.275,09	1.370.169.641,62
2036	62.803.650,45	109.828.114,21	-47.024.463,75	473.750.811,34	1.402.193.967,82
2037	63.374.944,41	116.474.348,40	-53.099.403,99	420.651.407,35	1.429.844.882,24
2038	63.951.951,31	124.439.350,67	-60.487.399,36	360.164.008,00	1.451.514.072,30
2039	64.534.728,28	131.783.265,15	-67.248.536,87	292.915.471,13	1.467.495.666,93
2040	65.123.333,02	135.540.459,26	-70.417.126,24	222.498.344,89	1.481.153.793,68
2041	65.717.823,80	139.447.387,71	-73.729.563,90	148.768.780,99	1.492.203.994,76
2042	66.318.259,50	141.998.739,32	-75.680.479,83	73.088.301,16	1.501.894.667,35
2043	66.924.699,55	145.080.714,88	-78.156.015,33	-5.067.714,17	1.509.605.989,94
2044	67.537.204,00	147.455.171,27	-79.917.967,27	-84.985.681,44	1.515.956.301,94
2045	68.155.833,49	150.092.174,09	-81.936.340,60	-166.922.022,04	1.520.601.764,67
2046	68.780.649,28	151.969.606,17	-83.188.956,89	-250.110.978,93	1.524.230.535,48
2047	69.411.713,23	152.901.880,22	-83.490.166,99	-333.601.145,92	1.527.762.264,52
2048	70.049.087,82	154.156.473,78	-84.107.385,96	-417.708.531,88	1.530.865.971,71
2049	70.692.836,15	155.248.406,77	-84.555.570,62	-502.264.102,50	1.533.690.527,63
2050	71.343.021,97	156.517.237,42	-85.174.215,45	-587.438.317,95	1.536.044.082,93
2051	71.999.709,64	157.355.792,87	-85.356.083,23	-672.794.401,17	1.538.348.586,33
2052	72.662.964,19	157.711.976,95	-85.049.012,75	-757.843.413,93	1.541.104.447,07
2053	73.332.851,29	157.782.020,00	-84.449.168,71	-842.282.582,64	1.544.639.526,30
2054	74.009.437,26	157.638.239,97	-83.628.802,71	-925.921.385,34	1.549.226.558,43
2055	74.692.789,09	157.442.677,25	-82.749.888,17	-1.008.671.273,51	1.554.987.560,03
2056	75.382.974,43	158.738.852,69	-83.355.878,26	-1.092.027.151,77	1.560.462.956,52
2057	76.080.061,63	160.039.118,83	-83.959.057,20	-1.175.986.208,96	1.565.638.876,54
2058	71.109.865,21	161.343.589,76	-90.233.724,55	-1.266.219.933,51	1.564.659.794,23
2059	71.820.963,86	162.652.379,23	-90.831.415,36	-1.357.051.348,87	1.563.008.006,74
2060	72.539.173,50	163.965.600,69	-91.426.427,19	-1.448.477.776,06	1.560.646.783,91
2061	73.264.565,24	165.270.983,54	-92.006.418,31	-1.540.484.194,37	1.557.549.943,44
2062	73.997.210,89	166.581.450,46	-92.584.239,57	-1.633.068.433,94	1.553.676.538,13

ANEXO IV

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	74.737.183,00	167.897.102,96	-93.159.919,96	-1.726.228.353,89	1.548.983.187,31
2064	75.484.554,83	169.218.042,58	-93.733.487,75	-1.819.961.841,64	1.543.423.934,79
2065	76.239.400,38	170.544.370,86	-94.304.970,49	-1.914.266.812,13	1.536.950.098,39
2066	77.001.794,38	171.876.189,40	-94.874.395,02	-2.009.141.207,14	1.529.510.110,66
2067	77.771.812,33	173.213.599,79	-95.441.787,46	-2.104.582.994,61	1.521.049.350,23
2068	78.549.530,45	174.556.703,69	-96.007.173,24	-2.200.590.167,85	1.511.509.963,31
2069	79.335.025,75	175.905.602,80	-96.570.577,05	-2.297.160.744,90	1.500.830.674,67
2070	80.128.376,01	177.260.398,89	-97.132.022,88	-2.394.292.767,78	1.488.946.587,52
2071	80.929.659,77	178.621.193,79	-97.691.534,02	-2.491.984.301,80	1.475.788.971,66
2072	81.738.956,37	179.988.089,40	-98.249.133,03	-2.590.233.434,83	1.461.285.039,21
2073	82.556.345,93	181.361.187,72	-98.804.841,78	-2.689.038.276,62	1.445.357.707,12
2074	83.381.909,39	182.740.590,82	-99.358.681,43	-2.788.396.958,05	1.427.925.345,80
2075	84.215.728,49	184.126.400,91	-99.910.672,42	-2.888.307.630,47	1.408.901.512,94
2076	85.057.885,77	185.518.720,26	-100.460.834,49	-2.988.768.464,96	1.388.194.671,77
2077	85.908.464,63	186.917.651,31	-101.009.186,68	-3.089.777.651,64	1.365.707.892,70
2078	86.767.549,27	188.323.296,58	-101.555.747,30	-3.191.333.398,94	1.341.338.537,51
2079	87.635.224,77	189.735.758,75	-102.100.533,99	-3.293.433.932,93	1.314.977.925,00
2080	88.511.577,01	191.155.140,66	-102.643.563,64	-3.396.077.496,57	1.286.510.976,97
2081	89.396.692,79	191.134.060,85	-101.737.368,06	-3.497.814.864,63	1.257.305.811,50
2082	90.290.659,71	192.596.540,96	-102.305.881,25	-3.600.120.745,87	1.225.801.103,78
2083	91.193.566,31	194.065.671,21	-102.872.104,90	-3.702.992.850,77	1.191.864.227,39
2084	92.105.501,97	195.541.566,65	-103.436.064,68	-3.806.428.915,45	1.155.354.744,37
2085	93.026.556,99	197.024.342,30	-103.997.785,30	-3.910.426.700,75	1.116.123.947,56
2086	93.956.822,56	198.514.113,13	-104.557.290,56	-4.014.983.991,32	1.074.014.376,24
2087	94.896.390,79	200.010.994,10	-105.114.603,31	-4.120.098.594,63	1.028.859.303,20
2088	95.845.354,70	201.515.100,17	-105.669.745,47	-4.225.768.340,10	980.482.191,80
2089	96.803.808,24	203.026.546,29	-106.222.738,04	-4.331.991.078,14	928.696.121,06
2090	97.771.846,33	204.545.447,43	-106.773.601,11	-4.438.764.679,25	873.303.177,06
2091	98.749.564,79	206.071.918,62	-107.322.353,83	-4.546.087.033,08	814.093.808,64
2092	99.737.060,44	207.606.074,88	-107.869.014,44	-4.653.956.047,52	750.846.145,19
2093	100.734.431,04	209.148.031,34	-108.413.600,29	-4.762.369.647,81	683.325.274,45
2094	101.741.775,35	210.697.903,18	-108.956.127,80	-4.871.325.775,62	611.282.477,91

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO V

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	50.054.360,66	24.872.312,38	25.182.048,28	501.418.942,61
2021	51.208.170,83	26.102.441,50	25.105.729,33	556.694.817,03
2022	53.033.451,67	27.001.469,98	26.031.981,69	616.168.823,14
2023	55.871.718,04	28.078.105,32	27.793.612,73	680.947.288,32
2024	56.373.692,68	31.202.560,15	25.171.132,53	746.828.799,42
2025	56.880.687,06	33.509.730,28	23.370.956,78	814.724.544,30
2026	57.392.751,39	39.624.340,91	17.768.410,47	880.838.788,38
2027	57.909.936,35	45.715.763,18	12.194.173,17	945.096.097,41
2028	58.432.293,17	51.999.035,78	6.433.257,39	1.007.195.311,82
2029	58.959.873,56	57.183.675,29	1.776.198,27	1.068.146.006,32
2030	59.492.729,75	62.951.943,21	(3.459.213,46)	1.127.285.435,51
2031	60.030.914,50	68.752.895,96	(8.721.981,46)	1.184.479.118,96
2032	60.574.481,10	76.359.737,14	(15.785.256,04)	1.237.759.489,94
2033	61.123.483,37	84.045.612,32	(22.922.128,95)	1.286.821.078,57
2034	61.677.975,66	92.401.305,83	(30.723.330,17)	1.330.732.415,97
2035	62.238.012,87	99.811.983,98	(37.573.971,12)	1.370.169.641,62
2036	62.803.650,45	109.828.114,21	(47.024.463,75)	1.402.193.967,82
2037	63.374.944,41	116.474.348,40	(53.099.403,99)	1.429.844.882,24
2038	63.951.951,31	124.439.350,67	(60.487.399,36)	1.451.514.072,30
2039	64.534.728,28	131.783.265,15	(67.248.536,87)	1.467.495.666,93
2040	65.123.333,02	135.540.459,26	(70.417.126,24)	1.481.153.793,68
2041	65.717.823,80	139.447.387,71	(73.729.563,90)	1.492.203.994,76
2042	66.318.259,50	141.998.739,32	(75.680.479,83)	1.501.894.667,35
2043	66.924.699,55	145.080.714,88	(78.156.015,33)	1.509.605.989,94
2044	67.537.204,00	147.455.171,27	(79.917.967,27)	1.515.956.301,94
2045	68.155.833,49	150.092.174,09	(81.936.340,60)	1.520.601.764,67
2046	68.780.649,28	151.969.606,17	(83.188.956,89)	1.524.230.535,48
2047	69.411.713,23	152.901.880,22	(83.490.166,99)	1.527.762.264,52
2048	70.049.087,82	154.156.473,78	(84.107.385,96)	1.530.865.971,71
2049	70.692.836,15	155.248.406,77	(84.555.570,62)	1.533.690.527,63
2050	71.343.021,97	156.517.237,42	(85.174.215,45)	1.536.044.082,93
2051	71.999.709,64	157.355.792,87	(85.356.083,23)	1.538.348.586,33
2052	72.662.964,19	157.711.976,95	(85.049.012,75)	1.541.104.447,07
2053	73.332.851,29	157.782.020,00	(84.449.168,71)	1.544.639.526,30
2054	74.009.437,26	157.638.239,97	(83.628.802,71)	1.549.226.558,43
2055	74.692.789,09	157.442.677,25	(82.749.888,17)	1.554.987.560,03
2056	75.382.974,43	158.738.852,69	(83.355.878,26)	1.560.462.956,52
2057	76.080.061,63	160.039.118,83	(83.959.057,20)	1.565.638.876,54
2058	71.109.865,21	161.343.589,76	(90.233.724,55)	1.564.659.794,23

ANEXO V

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cajamar

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2059	71.820.963,86	162.652.379,23	(90.831.415,36)	1.563.008.006,74
2060	72.539.173,50	163.965.600,69	(91.426.427,19)	1.560.646.783,91
2061	73.264.565,24	165.270.983,54	(92.006.418,31)	1.557.549.943,44
2062	73.997.210,89	166.581.450,46	(92.584.239,57)	1.553.676.538,13
2063	74.737.183,00	167.897.102,96	(93.159.919,96)	1.548.983.187,31
2064	75.484.554,83	169.218.042,58	(93.733.487,75)	1.543.423.934,79
2065	76.239.400,38	170.544.370,86	(94.304.970,49)	1.536.950.098,39
2066	77.001.794,38	171.876.189,40	(94.874.395,02)	1.529.510.110,66
2067	77.771.812,33	173.213.599,79	(95.441.787,46)	1.521.049.350,23
2068	78.549.530,45	174.556.703,69	(96.007.173,24)	1.511.509.963,31
2069	79.335.025,75	175.905.602,80	(96.570.577,05)	1.500.830.674,67
2070	80.128.376,01	177.260.398,89	(97.132.022,88)	1.488.946.587,52
2071	80.929.659,77	178.621.193,79	(97.691.534,02)	1.475.788.971,66
2072	81.738.956,37	179.988.089,40	(98.249.133,03)	1.461.285.039,21
2073	82.556.345,93	181.361.187,72	(98.804.841,78)	1.445.357.707,12
2074	83.381.909,39	182.740.590,82	(99.358.681,43)	1.427.925.345,80
2075	84.215.728,49	184.126.400,91	(99.910.672,42)	1.408.901.512,94
2076	85.057.885,77	185.518.720,26	(100.460.834,49)	1.388.194.671,77
2077	85.908.464,63	186.917.651,31	(101.009.186,68)	1.365.707.892,70
2078	86.767.549,27	188.323.296,58	(101.555.747,30)	1.341.338.537,51
2079	87.635.224,77	189.735.758,75	(102.100.533,99)	1.314.977.925,00
2080	88.511.577,01	191.155.140,66	(102.643.563,64)	1.286.510.976,97
2081	89.396.692,79	191.134.060,85	(101.737.368,06)	1.257.305.811,50
2082	90.290.659,71	192.596.540,96	(102.305.881,25)	1.225.801.103,78
2083	91.193.566,31	194.065.671,21	(102.872.104,90)	1.191.864.227,39
2084	92.105.501,97	195.541.566,65	(103.436.064,68)	1.155.354.744,37
2085	93.026.556,99	197.024.342,30	(103.997.785,30)	1.116.123.947,56
2086	93.956.822,56	198.514.113,13	(104.557.290,56)	1.074.014.376,24
2087	94.896.390,79	200.010.994,10	(105.114.603,31)	1.028.859.303,20
2088	95.845.354,70	201.515.100,17	(105.669.745,47)	980.482.191,80
2089	96.803.808,24	203.026.546,29	(106.222.738,04)	928.696.121,06
2090	97.771.846,33	204.545.447,43	(106.773.601,11)	873.303.177,06
2091	98.749.564,79	206.071.918,62	(107.322.353,83)	814.093.808,64
2092	99.737.060,44	207.606.074,88	(107.869.014,44)	750.846.145,19
2093	100.734.431,04	209.148.031,34	(108.413.600,29)	683.325.274,45
2094	101.741.775,35	210.697.903,16	(108.956.127,80)	611.282.477,91

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935